

NORTIS INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ nº 26.109.297/0001-11
Demonstrações Financeiras: 2025

Mensagem da Administração

A Administração da Nortis Incorporadora e Construtora S.A. ("Grupo Nortis" ou "Companhia") apresenta os principais destaques operacionais e financeiros do exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025, contemplando a Companhia, suas controladas e investidas. O ano de 2025 foi marcado por importantes conquistas e avanços estratégicos para o Grupo Nortis. Recorde de lançamentos na cidade de São Paulo, foram realizados doze lançamentos, totalizando em um VGV (Valor Geral de Vendas) de R\$ 1,8 bilhão, com 98% de participação da Companhia. Do total, um lançamento ocorreu no segmento alto padrão e os demais no segmento econômico, alinhados ao Programa Minha Casa Minha Vida ("MCMV"). Pelo terceiro ano consecutivo, a Companhia atingiu recorde histórico em vendas, alcançando a marca de R\$ 1,3 bilhão em vendas contratadas, com 3.753 unidades comercializadas. Em paralelo, a Companhia atingiu a marca histórica de mais de 15 mil clientes, conquistando reconhecimentos externos de qualidade no atendimento ao cliente, com destaque para o 1º lugar no ranking das construtoras e o selo do RA 1000, no ReclameAqui, maior portal privado de reclamações do país. Ao final do exercício, o estoque totalizou 2.872 unidades, com baixa exposição a unidades prontas (0,2% do total). A VSO (Velocidade de Vendas sobre Oferta) anual foi de 48,9%, refletindo a atratividade do portfólio e a aderência dos produtos ao perfil de demanda. No âmbito financeiro, o Grupo Nortis também registrou resultados expressivos, alcançando receita líquida de R\$ 1,1 bilhão, lucro bruto de R\$ 394,3 milhões e lucro líquido de R\$ 142,2 milhões, representando um ROE* (Retorno sobre Patrimônio Líquido) de 51,4%. A estrutura de capital permaneceu conservadora, mantendo um baixo nível de endividamento líquido, com uma relação dívida líquida/patrimônio líquido de 9,3%. Durante o ano, a Companhia concluiu 06 empreendimentos, sendo cinco empreendimentos próprios no segmento econômico (MCMV) e um empreendimento de casas de alto padrão que atuamos somente como construtor, totalizando mais de 1.600 unidades entregues. Adicionalmente, foram adquiridos 15 terrenos, com um potencial estimado de desenvolvimento em um VGV de aproximadamente R\$ 1,9 bilhão, reforçando nossa capacidade de geração de valor futuro. Mantendo uma postura estratégica e diligente, seguimos atentos às melhores oportunidades do mercado, aderentes ao plano de negócios, com foco em qualidade de execução, crescimento sustentável e geração de valor para nossos acionistas, clientes, colaboradores e parceiros. Olhando para o futuro, estamos confiantes em nossa capacidade de alcançar resultados ainda mais significativos, impulsionados pelo compromisso e pela dedicação de nossa equipe e parceiros. Seguimos otimistas quanto às perspectivas de crescimento e consolidação de nossa posição de destaque no mercado imobiliário brasileiro. **A Administração**

Desempenho Financeiro: No exercício de 2025, a Companhia alcançou uma receita líquida de R\$ 1,1 bilhão, representando um crescimento de 22,7% em relação ao ano anterior. Esse resultado reflete o aumento expressivo no volume de vendas, o progresso físico das obras e o sucesso nos lançamentos realizados ao longo do ano. O lucro bruto totalizou R\$ 394 milhões, representando um crescimento de 32,4% em relação ao ano anterior e evidenciando a eficiência operacional da Companhia. A

margem bruta atingiu 37,0%, um incremento de 2,7 p.p. Além disso, a margem líquida apresentou um aumento de 0,4 p.p., impulsionada pela otimização das despesas comerciais e administrativas (SG&A), evidenciando o foco da Companhia em gestão eficiente e controle de custos. Esses resultados reforçam a sólida execução do plano estratégico da Companhia, consolidando sua posição de destaque no mercado imobiliário.

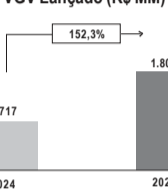
(em R\$ milhares)	Período de 12 meses encerrado em	
	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024
Receita Líquida	1.066.009	868.689
Lucro Bruto	394.260	297.714
% Margem Bruta	37,0%	34,3%
EBITDA	238.475	177.969
% Margem EBITDA	22,4%	20,5%
Lucro Líquido	142.226	112.155
% Margem Líquida	13,3%	12,9%
Dívida Líquida*	23.697	17.090
Caixa e Títulos e Valores Mobiliários	276.484	217.812
Dívida Bruta	300.181	234.902
ROE*	51,4%	44,1%

*Ebitda: Resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, dos resultados financeiros líquidas e das depreciações, amortizações e exaustões, conforme INSTRUÇÃO CVM Nº 527, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012. *Dívida Líquida: Saldo de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) descontado de caixa, equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários. *Return on Equity (ROE), corresponde ao retorno sobre o patrimônio líquido, calculado a partir do lucro líquido sobre o patrimônio líquido médio.

Desempenho Operacional

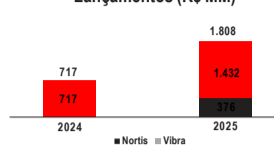
Lançamentos: Em 2025, a Companhia lançou R\$ 1.808 milhões em VGV Total, sendo 98% de participação própria, o que representou um crescimento de 152,3% no volume lançado em comparação ao ano anterior.

VGV Lançado (R\$ MM)



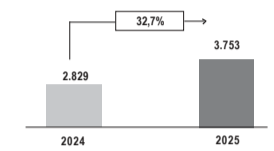
Neste período, a Companhia realizou 12 lançamentos, sendo no segmento de alto padrão, sob a marca Nortis, e onze no segmento econômico, sob a marca Vibra, alinhados ao posicionamento estratégico do portfólio.

Lançamentos (R\$ MM)



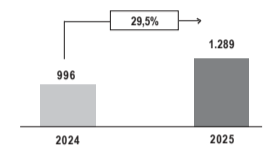
Vendas Contratadas: Em 2025, a Companhia registrou 3.753 unidades em vendas contratadas, crescimento de 32,7% frente a 2024. O avanço foi sustentado pela consistência na execução comercial, com precificação dinâmica ao longo do ciclo e empreendimentos estrategicamente localizados, que combinam diferenciais competitivos e foco em mobilidade urbana, respondendo com precisão às necessidades do público-alvo.

Unidades vendidas



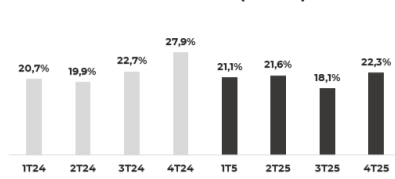
O VGV equivalente às unidades vendidas alcançou R\$ 1.289 milhões, apresentando um aumento de 29,5% em relação ao ano anterior.

Vendas contratadas (R\$ MM)



Em termos de VSO Trimestral, o Grupo Nortis atingiu uma média de 20,8% em 2025. A VSO Anual de 2025 foi de 48,9%, refletindo, entre outros fatores, a recomposição do volume de lançamentos e a ampliação do estoque em formação ao longo do ano.

VSO Trimestral (em m²)



Obras Concluídas e Estoque: Ao longo de 2025, a Companhia entregou seis empreendimentos, todos com forte desempenho comercial, alcançando aproximadamente 99,9% de unidades vendidas no momento da entrega. Adicionalmente, o estoque encerrou 2025 com 2.872 unidades, com baixa exposição a unidades prontas, totalizando apenas cinco unidades concluídas. O nível de estoque refletiu, principalmente, o maior volume de lançamentos ao longo do período, resultando em um portfólio majoritariamente em formação. No estoque pronto, o tempo médio de permanência é de aproximadamente 12 meses, indicador que reforça a renovação adequada do estoque e aderência dos produtos à demanda. A Companhia mantém gestão ágil do estoque, com foco na eficiência comercial, disciplina de precificação e preservação de margens, buscando equilíbrio entre ritmo de produção, estratégia de lançamentos e velocidade de venda.

Unidades em estoque



Relacionamento com os Auditores Independentes: Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que a BDO RCS Auditores Independentes ("BDO") foi contratada para a prestação dos seguintes serviços: Auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 2025 preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A contratação de auditores independentes está fundamentada nos princípios que resguardam a independência do auditor, que consistem em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) não exercer funções gerenciais; e (c) não prestar quaisquer serviços que possam ser considerados proibidos pelas normas vigentes. As informações incluídas nesse relatório que não derivam das demonstrações financeiras, tais como: VGV, VSO e Vendas contratadas, não foram objeto de auditoria ou revisão pelos auditores independentes.

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 - (Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	47.421	21.539	270.658	214.856
Títulos e valores mobiliários	5	-	-	5.826	2.956
Contas a receber	6	212	140	194.993	166.436
Imóveis a comercializar	7	-	-	552.881	418.765
Impostos a recuperar	5	5.046	4.138	10.368	7.073
Outros créditos	9	2.169	442	20.013	8.587
Total do ativo circulante		54.848	26.259	1.054.739	818.673
Não circulante					
Instrumento financeiro derivativo	-	-	6.318	-	6.318
Contas a receber	6	-	-	64.538	54.968
Imóveis a comercializar	7	1.338	196	6.993	6.310
Partes relacionadas	8	14.128	10.752	14.128	10.752
Outros créditos	9	559	304	6.609	4.024
Investimentos	11	462.625	397.410	31.925	25.545
Propriedades para investimento	12	2.108	-	2.108	-
Imobilizado	12	3.680	2.996	28.193	13.513
Intangível	12	129	212	140	235
Total do ativo não circulante		484.567	418.188	154.634	121.665
Total do ativo		539.415	444.447	1.209.373	940.338

Demonstrações do resultado Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 - (Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

Receita líquida	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Receita líquida	23	5.427	3.969	1.066.009	868.689
Custo dos imóveis vendidos e dos serviços prestados	23	(3.964)	(3.052)	(671.749)	(570.975)
Lucro bruto (Despesas)/receitas operacionais		1.463	917	394.260	297.714
Despesas gerais e administrativas	24	(34.988)	(31.196)	(64.598)	(60.954)
Despesas comerciais	24	(940)	(1.025)	(107.077)	(71.652)
Equivalência patrimonial	11	197.675	148.635	4.482	1.839
Ganhos/Perdas na distribuição desproporcional de lucros	(2.403)	(15.712)	2.099	339	-
Perdas com investimentos	-	-	-	-	-
Outras (despesas)/receitas operacionais, líquidas	(1.623)	524	369	(44)	-
Lucro antes do resultado financeiro		159.184	102.143	229.535	167.242
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	25	8.530	3.237	33.283	25.273
Despesas financeiras	25	(35.038)	(25.356)	(97.459)	(63.110)
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		132.676	80.024	165.359	129.405
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	20	-	-	(21.714)	(18.781)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos	20	-	-	(1.419)	1.531
Lucro líquido do exercício		132.676	80.024	142.226	112.155
PARTICIPAÇÃO DOS MINORITÁRIOS					
Lucro atribuível aos acionistas controladores	-	-	-	132.676	80.024
Lucro atribuível aos acionistas não controladores	-	-	-	9.550	32.131
LCURO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				142.226	112.155

Demonstrações dos fluxos de caixa - Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 - (Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Nota	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Lucro líquido do exercício		132.676	80.024	142.226	112.155
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido aplicado nas operações:					
Depreciação e amortização	12	712	918	10.545	15.671
Resultado de equivalência patrimonial	11	(197.675)	(148.336)	(4.482)	(12.169)
Impostos correntes e diferidos	20	-	-	23.134	17.250
Ajuste ao valor presente de contas a receber	6	-	-	4.149	(7.318)
Baixas de imobilizado, líquidas de depreciação acumulada	12	74	6	6.075	3.511
Juros de empréstimos incorridos	13	-	208	9.881	17.000
Juros de Debêntures incorridos	14	16.762	19.734	16.762	19.734
Juros de SWAP	385	(6)	385	(6)	-
Ganho na operação de SWAP	6.321	3.625	6.321	3.625	-
Ajuste saldo passivo de arrendamento	16	617	1.563	6.048	4.831
Juros de arrendamento incorridos	16	85	50	231	202
Rendimento de títulos e valores mobiliários	5	(8.960)	(2.686)	(32.269)	(16.418)
Provisão para garantia	18	-	-	6.500	5.368
Consumo de assistência técnica	18	(648)	(1.356)	(4.393)	(3.298)
Provisão para riscos judiciais	21	339	400	160	2.238
Provisão para distratos (Contas a receber)	6	-	-	49.445	14.154
Provisão para distratos (Estoque)	7	-	-	(5.105)	4.225
Varição nos ativos e passivos operacionais					
Contas a receber	6	(72)	295	(91.721)	43.601
Dividendos pagos	6	68.303	1.955	68.303	1.955
Imóveis a comercializar	7	(1.142)	1.258	(129.695)	(109.593)
Impostos a recuperar e outros ativos	9	(2.892)	225	(17.305)	(944)
Dividendos recebidos	11	125.168	86.590	4.512	(12.102)
Fornecedores	691	(89)	699	(2.977)	-
Obrigações tributárias	1.078	(289)	3.598	(746)	-
Obrigações trabalhistas	(943)	1.379	(1.463)	2.287	-
Adiantamento de cliente e permuta de imóveis	15	-	-	189.917	1.896
Obrigações por compra de imóveis	19	-	-	9.317	50.438
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		140.879	45.468	271.775	178.908
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	-	(21.785)	(17.560)
Juros de arrendamentos pagos	16	(85)	(50)	(231)	(202)
Juros de empréstimos e financiamentos pagos	13	-	(251)	(8.968)	(15.645)
Juros de debêntures pagos	14	(10.519)	(16.828)	(10.519)	(16.828)
Juros de SWAP pagos	14	(388)	(113)	(388)	(113)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		129.887	28.226	229.884	128.560
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Propriedades para investimentos	(2.108)	-	(2.108)	189	-
Adições de imobilizado e intangível	12	(1.386)	(1.572)	(31.205)	(24.653)
Títulos e valores mobiliários	5	8.960	2.686	29.399	22.829
Partes relacionadas ativo	8	(3.376)	(1.028)	(3.376)	23.750
Aumento de capital em controladas e empreendimentos controlados em conjunto	11	7.293	(35.709)	(6.410)	(7.569)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		9.383	(35.623)	(13.700)	14.546
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Aumento (redução) de capital	22	94.900	-	102.581	29.006
Adiantamento para futuro aumento de capital	22	-	-	(4.653)	13.376
Distribuição de lucros	(258.811)	(33.106)	(285.721)	(63.597)	-
Partes relacionadas passivo	8	4.055	450	4.055	332
Outros débitos - SCP e aquisição de participação	10	4.231	33.485	(24.757)	16.952
Captação de empréstimo	13	-	-	135.801	150.714
Emissão de debêntures	14	200.000	-	200.000	-
Custo c/ emissão de debêntures	14	(2.275)	1.319	(2.275)	1.319
Pagamentos de empréstimos e debêntures	13	(155.000)	(42.364)	(283.997)	(268.811)
Arrendamento mercantil	16	(488)	(520)	(1.416)	(1.357)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		(113.388)	(40.736)	(160.382)	(122.066)
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		21.539	69.672	214.856	193.816
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		47.421	21.539	270.658	214.856
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa		25.882	(48.133)	55.802	21.040

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 - (Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

Saldos em 31 de dezembro de 2023	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva acumulada	Lucros acumulados	Participação dos acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
Lucro líquido do exercício		100.902	-	6.672	83.909	191.483	208.742
Aumento (redução) de capital		-	-	-	80.024	32.131	112.155
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	-	-	29.006	29.006
Distribuição de dividendos	22	-	-	-	(33.		

(IFRSs) e são as melhores estimativas disponíveis. As estimativas e premissas são revistas periodicamente pela Administração da Companhia. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre as incertezas relacionadas às premissas e estimativas relevantes estão incluídas abaixo: **a) Provisão de perda de créditos esperados e provisão para distratos:** A Companhia mensura a provisão de perda de créditos esperados e distratos baseado em premissas que consideram o histórico e perspectivas de perdas esperadas de suas operações correntes e suas estimativas. Exemplos: **a.** Atrasos no pagamento das parcelas; **b.** Volume de unidades distratadas. Tais premissas são revistas periodicamente para considerar eventuais alterações nas circunstâncias e históricos. As informações da provisão de perda de créditos esperados e provisão de distratos estão demonstradas na Nota Explicativa nº 6. **b) Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis:** A Companhia reconhece provisão para riscos judiciais quando há expectativas de perdas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revistas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. As informações sobre as provisões para riscos judiciais estão demonstradas na Nota Explicativa nº 21. **c) Custos orçados dos empreendimentos:** Os custos orçados, compostos, principalmente, pelos custos incorridos e custos previstos a incorrer para o encerramento das obras, são regularmente revisados, conforme evolução das obras, e eventuais ajustes identificados com base nesta revisão são refletidos nos resultados da Companhia. Os custos orçados são utilizados para o cálculo de evolução financeira do projeto, percentual utilizado para o reconhecimento da receita de venda de unidades, conforme descrito nas Notas Explicativas nº 2.1 e 2.4.4. **d) Provisão para garantia:** Constituída para cobrir gastos com reparos em empreendimentos no exercício de garantia, conforme demonstrado na nota explicativa nº 18. A provisão é constituída em contrapartida ao resultado (custo), à medida que os custos de unidades vendidas incorrem. Eventual saldo remanescente não utilizado da provisão é revertido após o prazo de garantia oferecida, em geral cinco anos a partir da entrega do empreendimento. **2.4.4. Reconhecimento de receitas, custos e despesas:** A apuração do resultado de incorporação e venda de imóveis é feita segundo os seguintes critérios: **a)** Nas vendas de unidades concluídas, a receita é reconhecida quando a venda é efetivada (transferência do controle do ativo), independentemente do prazo de recebimento do valor contratual, e as receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber; **b)** Nas vendas de unidades não concluídas, são observados os seguintes procedimentos: A Companhia, suas controladas e os empreendimentos controlados em conjunto, adotaram o CPC 47/IFRS 15 – “Receitas de Contratos com Clientes”, a partir de 1º de janeiro de 2018, contemplando também as orientações contidas no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018, de 12 de dezembro de 2018, o qual estabelece procedimentos contábeis referentes ao reconhecimento, mensuração e divulgação de certos tipos de transações oriundas de contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluídas nas Companhias abertas brasileiras do setor de incorporação imobiliária. Não houve efeitos relevantes com a adoção do CPC 47 e referido Ofício Circular para a Companhia. O Ofício Circular afirma que a aplicação da IFRS 15 às transações de venda de unidades imobiliárias não concluídas têm questões centrais, como: (a) o foco no contrato (unidade de conta); (b) o monitoramento contínuo dos contratos; (c) uma estrutura de controles internos em padrão de qualidade considerado, no mínimo, aceitável para os propósitos aos quais se destina; (d) a realização de ajustes temporários; e (e) a qualidade da informação (valor preditivo e confirmatório das demonstrações financeiras). A receita somente é reconhecida, caso a Companhia identifique que não exista mais o risco de incerteza de entrada de fluxo de caixa após a identificação do contrato com o cliente. Os contratos de venda firmados entre a Companhia são no modelo no qual a incorporadora financia o promitente durante a fase de construção do projeto, através de recursos próprios e/ou obtenção de financiamento (SFH) junto a instituições financeiras. Com a assinatura do contrato, o mutuário se compromete a pagar durante a fase de construção aproximadamente 30% ou mais do valor da unidade imobiliária diretamente à incorporadora, que suporta o risco de crédito durante a fase de construção. Fimido fisicamente o projeto, o mutuário precisa quitar o saldo devedor com recursos próprios (incluindo a utilização do saldo do FGTS) e/ou obter junto a uma Instituição Financeira - IF o financiamento necessário para pagar o saldo devedor junto à incorporadora, que gira em torno de 70% do valor da unidade imobiliária (a unidade imobiliária concluída é então dada em garantia por meio de alienação fiduciária - AF). No âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), a obtenção do financiamento ocorre ainda na fase de construção, eliminando eventuais distratos dos mutuários. O risco de mercado da unidade imobiliária, desde o momento da venda, recai todo sobre o mutuário, que pode se beneficiar de eventuais valorizações e realiza-las mediante a transferência onerosa de seu contrato junto a terceiros, com a anuência da incorporadora, ou se prejudicar com eventuais desvalorizações (momento em que alguns mutuários forcem o distrato). Com isso, nas vendas de unidades não concluídas, são observados os seguintes procedimentos: **a)** As receitas de vendas são apropriadas ao resultado, utilizando-se o método do percentual de conclusão – (“POC”) de cada empreendimento, sendo esse percentual mensurado em razão do custo incorrido em relação ao custo total orçado dos respectivos empreendimentos; **b)** O custo incorrido (custo do terreno, construção e outros gastos inerentes à respectiva incorporação imobiliária) correspondente às unidades vendidas é apropriado integralmente ao resultado. Para as unidades ainda não comercializadas, o custo incorrido é apropriado ao estoque, na rubrica “imóveis a comercializar”; **c)** Os montantes das receitas de vendas reconhecidas superiores aos valores efetivamente recebidos de clientes, são registrados em ativo circulante ou realizável a longo prazo, na rubrica “contas a receber”. Os montantes recebidos com relação à venda de unidades que são superiores aos valores reconhecidos de receitas, são contabilizados na rubrica “adiantamentos de clientes” quando aplicável; **d)** A receita de venda é apresentada ao seu valor justo, em função de ajustes a valor presente efetuado sobre as contas a receber de empreendimentos em construção; **e)** A variação monetária, incidente sobre o saldo de contas a receber até a entrega das chaves, assim como o ajuste a valor presente do saldo de contas a receber, são apropriados ao resultado de incorporação e venda de imóveis quando incorridos, em bases “pro rata temporis”; **f)** Quando aplicável, os encargos financeiros de conta a pagar por aquisição de terrenos e o diretamente associados ao financiamento da construção, são capitalizados e registrados aos estoques de imóveis a comercializar, e são apropriados ao custo incorrido das unidades em construção até a sua conclusão e observando-se os mesmos critérios de apropriação do custo de incorporação imobiliária na proporção das unidades vendidas em construção; **g)** As demais despesas, incluindo, de propaganda e publicidade são apropriadas ao resultado quando incorridas. As demais receitas e despesas quando ocorrerem serão reconhecidas pelo regime de competência. **c) Estande de vendas:** Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, tomando-se por base a vida útil estimada dos bens. Os gastos incorridos com a construção dos estandes de vendas, apartamentos-modelo e respectivas mobiliárias passam a incorporar o ativo imobilizado da Companhia, conforme demonstrado na nota explicativa nº 12. Tais ativos passam a ser depreciados após o lançamento e a efetivação do empreendimento, sendo a despesa registrada no resultado na Rubrica “Despesas comerciais”, pela vida útil estimada, exceto quando a Companhia avalia que a duração do estande é inferior a 12 meses, nestes casos a contabilização é realizada diretamente ao resultado. **2.4.5. Imóveis a comercializar:** A Companhia adquire terrenos para futuras incorporações, com condições de pagamento em moeda corrente ou por intermédio de permuta. Os terrenos adquiridos por intermédio de operações de permuta são registrados ao valor realizável “valor justo” das unidades a serem entregues e a receita e o custo são reconhecidos quando os critérios descritos na Nota Explicativa nº 2.4.4 Adicionalmente, a Companhia reconhece o ativo de terreno e respectiva obrigação originada na transação de permuta no momento em que as cláusulas resolúvulas dos contratos de compromisso de permutas são atendidas e o contrato torna-se irrevogável e irretirável, ou seja, no momento em que entende ter assumido os riscos e benefícios do ativo permutado. As receitas e os custos decorrentes de operações de permutas são apropriados ao resultado ao longo do período de construção dos empreendimentos, conforme critérios descritos na Nota Explicativa nº 2.4.4. A classificação de terrenos entre o ativo circulante e o ativo não circulante é realizada pela Administração com base na expectativa de viabilidade e prazo do lançamento dos empreendimentos imobiliários. A Administração revisa periodicamente as estimativas de lançamentos dos empreendimentos imobiliários. **2.4.6. Receitas e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método de juros efetivos. **2.4.7. Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.4.8. Provisões, para risco tributários, trabalhistas e cíveis:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judi-

ais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa assim como os passivos contingentes são também apenas divulgados em nota explicativa. **2.4.9. Imobilização:** O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico menos depreciação acumulada e qualquer provisão para redução ao seu valor recuperável (“impairment”). O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do período, quando incorridos. A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. A vida útil estimada, os valores residuais e o método de depreciação são revisados no fim de cada período, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Não foram identificadas e registradas perdas relacionadas a redução ao valor recuperável dos ativos imobilizados nos exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **2.4.10. Instrumentos financeiros - a) Ativos Financeiros não derivativos – classificação e mensuração:** Os ativos financeiros são classificados conforme abaixo: **(a)** Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, que correspondem aos ativos que o objetivo é mantê-lo até o fim do fluxo de caixa contratual e ativos que contêm exclusivamente pagamento de principal e juros sobre o saldo em aberto; **(b)** Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, que correspondem a ativos cujo objetivo seja mantê-lo até o fim do recebimento dos fluxos contratuais ou pela venda do ativo, ou ativos que contêm pagamento de principal e juros sobre o saldo em aberto; **(c)** Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, que correspondem a ativos que não atendem as condições de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou valor justo por meio de resultado abrangente. No reconhecimento inicial a Companhia avalia cada ativo para classificá-lo de acordo com as estratégias e modelos de negócio da Administração. Um ativo financeiro, ou parte aplicável de um ativo financeiro ou grupo de ativos semelhantes, é baixado quando, e somente quando: **i)** A Companhia não tiver expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou parte dele; **ii)** A Companhia transfere o direito de receber o fluxo de caixa do ativo ou reter os direitos contratuais de receber fluxos de caixa do ativo financeiro, mas tenha assumido a obrigação de pagar o fluxo de caixa recebido, no montante total, sem demora material, a um terceiro e se a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo. **“Impairment” de ativos financeiros:** A Companhia avalia, quando necessário, o reconhecimento de perdas por “impairment”, para todos os ativos financeiros avaliados ao custo amortizado. As perdas de crédito esperadas sobre esses ativos financeiros são estimadas usando uma matriz de provisão com base na experiência de perda de crédito histórica da Companhia, ajustada com base em fatores específicos aos devedores, nas condições econômicas gerais e na avaliação das condições atuais e projetadas na data do relatório, sendo reconhecida no resultado do exercício quando identificado. **b) Passivos Financeiros não derivativos – classificação e mensuração:** A Companhia classifica passivos financeiros não derivativos como passivos financeiros mensurados ao custo amortizado. Um passivo financeiro é classificado e mensurado inicialmente pelo valor justo deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. Observando a classificação dos passivos a mensuração subsequente será: **Custo amortizado:** Os passivos classificados como custo amortizado são contabilizados utilizando o método da taxa de juros efetivos, onde ganhos e perdas são reconhecidos no resultado no momento da baixa dos passivos e no reconhecimento da amortização. A Companhia possui os seguintes passivos financeiros: **i)** Empréstimos e financiamentos, Nota Explicativa nº 13; **ii)** Debêntures, Nota Explicativa nº 14. **2.4.11. Investimentos em participações societárias registradas na controladora:** Os investimentos em participações societárias são registrados na controladora pelo método de equivalência patrimonial. Se a participação da Companhia nas perdas das investidas iguala ou ultrapassa o valor do investimento, a Companhia reconhece a parcela residual na Rubrica “Provisão para perdas em investimentos em participações societárias”, uma vez que assume obrigações e efetua pagamentos em nome dessas Companhias. **Transações societárias entre entidades sob controle comum:** As transações entre entidades sob controle comum são contabilizadas pelo método de custo; ou seja, não são apurados os valores justos dos ativos e passivos adquiridos/recebidos e, consequentemente, não são reconhecidos ágios ou deságios. Essas transações estão divulgadas na Nota Explicativa nº 11. **2.4.12. Investimentos em participações societárias registradas no consolidado:** Os investimentos em participações societárias sobre os quais a Companhia detém o controle compartilhado com terceiros são reconhecidos e mensurados nas suas demonstrações financeiras de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 19 (R2) – “Negócios em Conjunto”. De acordo com o CPC 19 (R2) controle conjunto é o compartilhamento, contratualmente convencionado, do controle de negócio, que existe somente quando decisões sobre as atividades relevantes exigem o consentimento unânime das partes que compartilham o controle. Os empreendimentos controlados em conjunto são demonstrados na Nota Explicativa nº 11. **2.4.13. Adiantamento de clientes por permuta de imóveis:** As obrigações na aquisição de imóveis são reconhecidas pelos valores correspondentes às obrigações contratuais assumidas. As operações de permutas de terrenos por unidades imobiliárias são registradas ao estoque em contrapartida à Rubrica “Adiantamento de clientes e permutas de imóveis”. O registro da operação é efetuado somente quando os riscos e benefícios sobre o terreno fluem integralmente para a Companhia, as permutas físicas são demonstradas ao custo de aquisição e as permutas financeiras ao seu valor justo de realização. O reconhecimento das receitas e custos ao resultado é realizado pelos mesmos critérios da Nota Explicativa nº 2.4.4. As obrigações relacionadas com as operações de permutas de terrenos por unidades imobiliárias são demonstradas ao valor justo das unidades a serem entregues. **2.4.14. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - (i) Imposto de Renda e Contribuição Social correntes:** O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber/compensar esperado sobre o lucro tributável do exercício. Em 2025 e 2024 a Controladora está enquadrada no regime tributário de lucro real. O imposto de renda (15%), adicional de alíquota de imposto de renda (10%) sobre o lucro tributável excedente de R\$240 e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (9%) são calculados observando-se suas alíquotas nominais, que conjuntamente, totalizam 34%. O imposto de renda diferido é gerado por diferenças temporárias da data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Conforme facultado pela legislação tributária, certas controladas optaram pelo regime de lucro presumido. Para essas Companhias, a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é baseada no lucro estimado apurado à razão de 8% e 12% sobre as receitas brutas, respectivamente, sobre o qual se aplica as alíquotas nominais do respectivo imposto e contribuição. Conforme facultado pela legislação, após a incorporação todos os empreendimentos são submetidos ao regime de afetação, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens, direitos e obrigações e ela vinculados, estão apartados do patrimônio do incorporador e constituem patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Adicionalmente, certas controladas efetuaram a opção irrevogável pelo “Regime Especial de Tributação – RET”, segundo o qual o Imposto de Renda e Contribuição Social são calculados à razão de 1,92% sobre as receitas brutas (4% também considerando PIS e COFINS sobre as receitas). Atualmente todas as SPE’s são tributadas pelo RET. **(ii) Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos:** O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Os impostos diferidos são registrados pelas alíquotas que se espera que estejam vigentes quando tais valores forem realizados. Quando aplicável, a Companhia reconhece o imposto diferido sobre os prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social e são registrados na extensão em que é provável que a Companhia gerará resultados tributáveis futuros. Os prejuízos fiscais acumulados não possuem prazo de prescrição, porém a sua compensação é limitada a 30% do montante do lucro tributável de cada exercício. A Companhia não constituiu nenhum imposto de renda e contribuição social diferidos. A Nortis e a Vibra possuem como regime de tributação o lucro real. Os impostos e contribuições diferidos ativos e passivos são apresentados pelo montante líquido no balanço patrimonial quando há o direito legal e a intenção de compensação quando da apuração dos tributos correntes, relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Os créditos fiscais não constituídos desde a criação da companhia perfazem um total de R\$ 89.540 (R\$ 68.105 em 2024). **2.4.15. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** De acordo com o pronunciamento técnico CPC 12 Ajuste a valor presente, a Companhia, por meio de suas controladas, ajustou os saldos de contas a receber a prazo de unidades concluídas e não concluídas a valor presente, considerando o vencimento das parcelas, utilizando a taxa média de captação praticada pela Companhia, sem inflação, para os financiamentos obtidos. **2.4.16. Custos de empréstimos e financiamentos:** Os custos de empréstimos e financiamentos diretamente relacionados aos empreendimentos durante a fase de construção e aos terrenos enquanto as atividades no preparo do ativo para venda estão sendo realizadas, são capitalizados como parte do custo do ativo correspondente, os quais são reconhecidos ao resultado na pro-

porção das unidades vendidas. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no exercício em que são incorridos. Custos de empréstimos compreendem juros e outros custos incorridos relativos a empréstimos, incluindo os de captação. **2.4.17. Provisões:** Uma provisão é reconhecida quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou presumida) resultante de um evento passado, em que é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação, e for possível estimar seu valor de maneira confiável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa da compensação necessária para liquidar a obrigação presente na data do balanço, levando em consideração os riscos e as incertezas relativas à obrigação. Quando a provisão é mensurada pelos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação presente, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (quando o efeito do valor da moeda no tempo for relevante). Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um recebível é reconhecido como ativo se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. **2.4.18. Impostos sobre receitas:** A receita é apresentada líquida de impostos sobre as vendas (PIS e COFINS). Para fins de cálculo do PIS e da COFINS, a alíquota total é de 2,08% no RET, 9,25% no lucro real e 3,65% no lucro presumido. A partir de 01 de julho de 2015, conforme Decreto 8.426, as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa passaram a ter incidência nas alíquotas de 0,65% para PIS e 4% para COFINS. **2.4.19. Resultado básico e diluído por ação:** O resultado por ação básico e diluído é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas da Companhia, e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício, considerando, quando aplicável, ajustes de desdobramento. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possuía instrumentos financeiros conversíveis em ações; logo, o lucro básico e diluído por ação é o mesmo. **2.4.20. Benefícios a empregados:** Os salários e benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, as remunerações fixas (salários, INSS, FGTS, férias, 13º salário, entre outros), e remunerações variáveis, tais como as participações nos lucros e gratificações. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício, à medida que são incorridos. A Companhia e suas controladas não mantêm planos de previdência privada e plano de aposentadoria, bem como plano de remuneração baseada em ações. **2.4.21. Sociedade em conta de participação (SCP):** A Sociedade possui investimentos em parceria com outros investidores na modalidade de contratos de Sociedade em Conta de Participação (SCP). A Sociedade atua como sócia ostensiva, definindo, administrando e gerenciando os projetos de empreendimentos imobiliários (representados por investimentos em SPEs) e os sócios participantes atuam como investidores nos projetos, assumindo proporcionalmente a sua participação os benefícios e riscos da SCP. Os resultados são apurados com base em balanço patrimonial levantados periodicamente, e são distribuídos proporcionalmente à participação dos sócios nas SCPs, quando deliberado e aprovado ou não convertidos em unidades quando o empreendimento é finalizado. Após a conclusão do empreendimento os sócios participantes recebem a participação que cabe a cada um, conforme o percentual de participação acordado na constituição da SCP, por meio de distribuição de lucros registrada no Patrimônio Líquido da SPE. A SCP é dissolvida, conforme contrato, por decisão unânime dos sócios, quando do encerramento de seu prazo de duração, e outras condições contratuais, com pagamento de haveres em dinheiro ou créditos entre detidos pela Sociedade que serão pagos proporcionalmente à sua participação dos sócios na SCP. **2.4.22. Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento técnico CPC 03 (R2) – Demonstrações dos Fluxos de caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025: As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade. **a) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis a IAS 21/CPC 02 (R2), antes das Alterações, não inclui requisitos explícitos para a determinação da taxa de câmbio quando uma moeda não é conversível em outra, o que levava a divergências na prática. Uma moeda é considerada conversível quando a companhia consegue trocar a por outra moeda por meio de mercados ou mecanismos cambiais que gerem direitos e obrigações exigíveis, sem atrasos indevidos na data de mensuração e para o fim determinado. Por outro lado, uma moeda não é tratada como conversível se, na data de mensuração e para o propósito especificado, a companhia não puder obter da outra moeda um valor meramente simbólico ou irrelevante. As alterações incluem principalmente o seguinte: **a)** Requisitos para avaliar quando uma moeda é conversível em outra e quando não é; **b)** Requisitos para estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível em outra; **c)** Requisitos adicionais de divulgação quando uma companhia estima a taxa de câmbio à vista porque uma moeda não é conversível em outra; **d)** Orientações de aplicação para ajudar as companhias a avaliar se uma moeda é conversível em outra e a estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível; **e)** Exemplos ilustrativos; e **f)** Alterações à IFRS 1/CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro - para alinhar os requisitos relacionados à hiperinflação severa à IAS 21/CPC 02 (R2) alterada. A companhia adotou as alterações à IAS 21/CPC 02 (R2) pela primeira vez no exercício corrente, entretanto, após análise interna, concluímos que tais alterações não acarretam impactos para a Companhia, por três razões principais: **a)** a companhia não opera em ambientes com restrições cambiais relevantes; **b)** a companhia não mantém operações no exterior ou estruturas societárias que dependam de conversão complexa de demonstrações contábeis; e **c)** Nossos fluxos financeiros e transações em moedas estrangeiras já seguem práticas compatíveis com o tratamento previsto pela norma. Diante disso, concluímos que as revisões introduzidas no CPC 02 (R2) não alteram a contabilização, mensuração ou divulgação das operações da companhia, não havendo impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou em nossos procedimentos internos. **b) Exemplos ilustrativos para divulgação nas Demonstrações Contábeis sobre incerteza relacionadas ao clima.** Durante novembro de 2025, o Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) publicou exemplos ilustrativos de divulgação sobre incertezas relacionadas ao clima. Como esses exemplos ilustrativos acompanham materiais para as Normas Contábeis IFRS, esses exemplos não têm data de vigência. No entanto, espera-se que as companhias as implementem em tempo hábil. **c) Orientação Técnica OCPC 10 - Créditos de Carbono (CO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBO):** Por meio da Resolução CVM nº 223/24 a autarquia tornou obrigatória a adoção desta orientação por todas as companhias abertas e supervisionadas pela CVM para os exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025. Esta Orientação trata dos critérios contábeis de reconhecimento, mensuração e evidenciamento dos eventos econômicos relacionados à participação ou atuação de companhias em mercados compulsórios ou voluntários de créditos de carbono (CO2e) (comumente chamados de mercados de créditos de carbono), permissões de emissão (allowances) e créditos de descarbonização (CBO). A companhia precisou avaliar, dentre as abordagens aceitáveis para contabilizar operações de negociação de créditos de carbono, qual é a mais adequada no contexto de seu negócio e divulgar tal definição na seção de políticas contábeis, pois julgamos que esta informação é importante para uma apropriada interpretação das demonstrações contábeis por parte de seus usuários. A companhia avaliou as suas políticas contábeis no contexto da referida orientação e não identificou a necessidade de ajustes nas suas demonstrações contábeis. **3.1. Novas Normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não entram em vigor em 31 de dezembro de 2025:** Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da companhia, a saber: **a)** Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 – classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026; **b)** Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 – podem afetar significativamente como as companhias contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026; **c)** Melhorias anuais nas Normas Contábeis IFRS – Volume 11 - Alterações à IFRS 1 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação, IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IFRS 10 Demonstrações Consolidadas e IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa. Essas melhorias não criam novas normas, mas aprimoram a coerência e aplicação prática das normas existentes - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026; **d)** IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras: A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtópicos na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027; **e)** Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações**

permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027; Atualmente, a companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Em relação às alterações da IFRS 19, a companhia espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos. **IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA - Reforma tributária do consumo (LC 214/2025):** A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como “Reforma Tributária”. O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI). Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS). Principais Substitutos e Mudanças: **a)** CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços): Contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais; **b)** IBS (Imposto sobre Bens e Serviços): Imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033; **c)** Imposto Seletivo (IS): Novo Tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027; **e)** Manutenção Restrita do IPI: O IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto. **Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025):** A Lei Complementar nº 224/2025, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSSL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdenciária Patronal. De modo sucinto, temos: **a)** Critérios mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos; **b)** Redução linear de 10% dos benefícios fiscais; **c)** Alteração nas tributações de Fintechs, Juros sobre Capital Próprio e Bets; **e)** Estabelece regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (bets). **Avaliação de impacto:** A companhia avaliou os possíveis impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 para a data-base de 31 de dezembro de 2025 e não identificou impactos nas suas principais premissas conforme divulgação nas notas explicativas sobre PECLD de contas a receber, tributos a recuperar, vida útil do ativo imobilizado e sobre provisão para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas. A companhia atendeu aos testes em ambiente de homologação e produção para destaque do IBS e CBS nos documentos fiscais a serem emitidos a partir de 2026. A companhia mantém controle dos termos de benefícios fiscais e têm ciência de que deverão ser informados em ambiente e-Cac para comprovação de sua onerosidade e, futuramente, elegíveis para recebimento de recursos do Fundo de Compensação. A companhia reconhece a obrigatoriedade de entregar a DERE, novo documento fiscal instituído para viabilizar a apuração do IBS e da CBS, considerando as particularidades de setores cuja aferição não segue exclusivamente a sistemática padrão de débito e crédito. Essa declaração atende situações em que a base de cálculo do tributo não corresponde ao preço da operação, mas depende de apurações complexas envolvendo margens e controles específicos de deduções. A companhia não tem IR Diferido ativo de prejuízo fiscal e diferenças temporárias, não tem ágio de combinação de negócios e nem outros intangíveis com vida útil indeterminada cujas premissas teriam impacto das alterações trazidas pela LC 214/2025 e LC 224/2025 nas projeções para teste de realização dos referidos ativos. A companhia não espera alterações no seu modelo de negócios em resposta aos impactos da LC 215/2025 e LC 224/2025 que requererem uma mudança na forma esperada de utilização de seus ativos fixos e investimentos, embora esperar impactos na geração de caixa e lucros futuros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora	Consolidado
	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e Bancos	776	3.064
Aplicações financeiras (a)	46.645	17.935
Total	47.421	21.539

(a) As aplicações financeiras referente ao Fundo Exclusivo com liquidez diária é composta por títulos públicos e privados de instituições financeiras de primeira linha, atrelados a CDI ou Selic, cuja remuneração média do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de 99,38% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI (2024: 100,17%). A controladora possui aplicações financeiras em Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e Letras Financeiras atrelado ao Certificado de Depósitos Interbancário (LFI-DFI), cuja remuneração média do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de 96,50% a 102,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI

A movimentação das aplicações financeiras é como segue:

	Controladora	Consolidado
	31/12/2025	31/12/2024
Saldo Inicial	17.935	69.215
Aplicações	295.062	104.673
Resgates	(273.729)	(157.936)
Rendimentos	8.939	2.667
(-) IR	(1.440)	(656)
(-) IOF	(122)	(28)
Total	46.645	17.935

5. Títulos e valores mobiliários

	Controladora	Consolidado
	31/12/2025	31/12/2024
Saldo Inicial	17.935	69.215
Aplicações	295.062	104.673
Resgates	(273.729)	(157.936)
Rendimentos	8.939	2.667
(-) IR	(1.440)	(656)
(-) IOF	(122)	(28)
Total	46.645	17.935

A Companhia possui produtos de títulos de capitalização e produtos de renda fixa junto a instituição financeira Caixa Econômica Federal, com objetivo de investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa e títulos públicos, visando atender as demandas de relacionamento com a instituição financeira e que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado, todas os produtos com vencimento superior a 3 meses.

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é como segue:

	Controladora	Consolidado
	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	2.956	9.368
Aplicações	2.870	4.519
Resgates	-	(10.934)
Rendimentos	-	13
(-) IR	-	(2)
(-) IOF	-	(8)
Total	5.826	2.956

6. Contas a receber: A Companhia adota os procedimentos para reconhecimento contábil dos resultados auferidos nas operações imobiliárias realizadas, conforme está descrito na Nota Explicativa nº 2.4.4. Em decorrência disso, o saldo de contas a receber das unidades imobiliárias ainda não concluídas está limitado à parcela da receita reconhecida contabilmente, líquida das parcelas já recebidas.

1. Composição do contas a receber

	Controladora	Consolidado
	31/12/2025	31/12/2024
Contas a receber com venda de imóveis em construção (a)	-	290.716
Contas a receber – imóveis concluídos (b)	-	104.866
Contas a receber com prestação de serviços (c)	212	140
() Ajustes a valor presente (d)	-	(22.912)
() Provisão para distratos (e)	-	(114.762)
Total	212	140
Circulante	212	140
Não circulante	-	64.538

(a) Saldo de contas a receber é decorrente das vendas de unidades imobiliárias dos imóveis que estão em construção até a data base de 31 de dezembro de 2025 e 2024; (b) Saldo de contas a receber é decorrente das vendas de unidades imobiliárias dos imóveis que estão concluídos na data base de 31 de dezembro de 2025 e 2024; (c) Contas a receber decorrentes de serviços de gerenciamento de obras e serviços de intermediação imobiliária; (d) O ajuste a valor presente é calculado sobre os saldos de contas a receber das unidades concluídas e não concluídas, considerando o vencimento das parcelas. A taxa média ao ano utilizada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de 6,57% (6,01% ao ano em 2024). O ajuste a valor presente contabilizado ao resultado, na rubrica de “Receita líquida”, totalizou no exercício findo em 31 de dezembro 2025 uma constituição de ajuste a valor presente de R\$ 4.149 (Constituição de ajuste a valor presente de R\$7.316 em 2024); (e) Considera tanto distratos em andamento, provisões decorrentes de inadimplência e projeções de perda esperada com base nas perdas históricas ajustadas para refletir as condições atuais e econômicas. **Repasse bancário:** Na fase de conclusão dos seus empreendimentos de alto padrão, a

concluídas não está integralmente refletido nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, uma vez que o seu registro é limitado à parcela da receita reconhecida pela evolução das obras, líquida das parcelas já recebidas. Como informação adicional, demonstramos a seguir os saldos integrais ainda não refletidos nas demonstrações financeiras:

II Aging do contas a receber fiscal		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2024
Vencidos			
Vencidos até 60 dias	5.573	9.285	
Vencidos entre 61 e 90 dias	997	596	
Vencidos há mais de 90 dias	7.637	3.439	
	14.207	13.320	

A vencer			
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2024
12 meses	777.641	523.128	
24 meses	259.559	186.742	
36 meses	18.074	117.534	
48 meses	29.037	837	
Acima de 48 meses	5.200	135	
	1.089.511	828.376	
	1.103.718	841.696	

Contas a receber fiscal
III Conciliação do contas a receber fiscal com o Contas a receber societário

	Nota	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2024
Contas a receber societário	6	395.582	304.276	
Adiantamento de clientes	15	(132.292)	(37.863)	
Receita a apropriar	17	840.428	575.283	
Contas a receber fiscal	6	1.103.718	841.696	
Contas a receber fiscal		791.848	536.448	
Contas a receber fiscal		311.870	305.248	

7. Imóveis a comercializar		Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2024
Imóveis concluídos	-	-	11.243	98.265	
Imóveis em andamento	-	-	359.552	132.018	
Encargos financeiros	-	-	4.212	6.590	
Terrenos para novas obras	196	196	161.466	170.242	
Adiantamento para aquisição de terrenos	1.338	-	8.362	8.026	
Provisão para distrato	-	-	15.039	9.934	
	1.338	196	559.874	425.075	
Circulante	-	-	552.881	418.765	
Não circulante	1.338	196	6.993	6.310	

A Companhia possui compromissos de construção de unidades permutadas, relativas à aquisição dos terrenos, contabilizados com base no valor justo das unidades permutadas na data da aquisição. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo consolidado de obrigações com terrenos adquiridos por intermédio de permuta totaliza R\$ 216.973 (R\$ 81.166 em 31 de dezembro 2024), conforme mencionado na Nota Explicativa nº 15. A classificação dos terrenos para futuras incorporações entre o ativo circulante e o não circulante é realizada mediante a expectativa de prazo para o lançamento dos empreendimentos imobiliários, sendo registrados como ativo circulante os terrenos com expectativa de lançamento nos próximos 12 meses da data base, revisada periodicamente pela Administração. A Administração da Companhia avalia anualmente seus estoques de terrenos, unidades concluídas e em construção, a preço de mercado, e com base no resultado dessas avaliações verifica a necessidade de ajuste, por redução para o valor realizável líquido. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram identificados indícios de perda destes ativos.

8. Partes relacionadas: A Companhia, suas controladas, controladas em conjunto e acionistas controladores celebram entre si, no curso normal de seus negócios, operações financeiras e comerciais. Estas operações incluem especialmente a disponibilização de recursos financeiros para os empreendimentos na forma de aquisição de terrenos, prestação de serviços que envolvem a responsabilidade técnica de projetos e o controle de todos os empreiteiros que fornecem mão de obra especializada de construção, aplicada no desenvolvimento dos empreendimentos da Companhia e de suas investidas e prestação de garantias na contratação de empréstimos e financiamentos. As transações com partes relacionadas foram realizadas em termos equivalentes aos que prevalecem nas transações com partes independentes e são feitas apenas se esses termos puderem ser efetivamente comprovados. Os saldos de partes relacionadas estão registrados com base nos valores contábeis e estão assim apresentados:

A composição do ativo não circulante é conforme segue:

	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2024
Mútuos Concedidos (a)	14.128	10.215	10.215
Total	14.128	10.215	10.215

(a) Se refere a valores gerados na relação entre mutuários sócios administradores demonstradas conforme a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2024
Mútuo Inicial	10.752	9.725	
(+) Mútuo concedido no exercício	11.266	7.678	
(-) Juros Incorrido	636	541	
(-) Amortizações no exercício	8.526	7.192	
Saldo Mútuo	14.128	10.752	

A composição do passivo circulante e não circulante é conforme segue:

	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2024
SCP - Nortis - Empreend. Grupo Nortis (a)	14.270	10.215	10.215
	14.270	10.215	10.215

(a) Representam obrigações decorrentes de contratos de Companhia por Conta de Participação – SCP firmado entre a Companhia e os sócios administradores. Os saldos possuem vencimento vinculado a apuração e aferimento do resultado dos empreendimentos a ser desenvolvido pela companhia e não estão sujeitos a juros e atualização monetária; A Companhia apresentou saldos de contas a receber de receitas e de a pagar de custos com partes relacionadas como demonstrado abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Contas a receber de prestação de serviços – partes relacionadas	212	-	212	-

O saldo de contas a receber pode ser verificado na Nota Explicativa nº 06. A Companhia apresentou saldos de receitas com partes relacionadas como demonstrado abaixo: O total das receitas com prestação de serviços pode ser verificado na Nota Explicativa nº 23:

	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Receitas de prestação de serviços – partes relacionadas	2.476	790	3.414	2.480

Remuneração dos Administradores: Os Administradores são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, incluindo qualquer administrador (executivo ou titular). Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 foram pagos valores a título de benefícios de curto prazo, tais como salários, encargos e outros, e não foram pagos valores a título de: (a) benefícios pós-emprego (pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego); (b) benefícios de longo prazo (licença por anos de serviço e benefícios de invalidez de longo prazo); (c) benefícios de rescisão de contrato de trabalho. A Companhia não possui planos de pagamentos baseados em ações. A remuneração mencionada acima foi reconhecida no resultado do exercício em despesas gerais e administrativas (Nota explicativa nº 24) e está demonstrada a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Remuneração da Diretoria	4.336	4.160	7.054	8.348
Total	4.336	4.160	7.054	8.348

9. Outros Créditos

	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Adiantamentos a fornecedores	1.311	442	4.140	2.143
Comissões a apropriar (a)	-	-	13.881	5.243
Depósitos Judiciais (b)	238	54	832	1.033
ITBI e Registro de Clientes (c)	858	-	6.007	2.690
Outros ativos (d)	321	250	1.762	1.502
	2.728	746	26.622	12.611
Circulante	2.169	442	20.013	8.587
Não circulante	559	304	6.609	4.024

11. Investimentos: (I) As principais informações das participações societárias diretas estão resumidas a seguir:

Investimentos: (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	% Capital Social		Ativo		Passivo		Patrimônio líquido		Receita líquida do exercício		Custos do exercício	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Bonafont Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	633	612	586	590	22	(5)	-	-	(2)	(0)
Bonavita Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	50%	358	403	0	300	28	146	-	-	(0)	(0)
Capital Incorporações Ltda	100%	50%	1.235	1.223	1.023	1.023	201	1.296	-	3	(70)	(0)
Ipe Jequitiba Empreendimentos Imobiliários Ltda	50%	100%	21	17	27	107	46	60	-	-	(97)	(0)
Ipe Jatoba Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	0	1	0	0	2	1	-	-	-	-
Ipe Guapeba Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	49%	623	630	4	3	627	250	-	905	(32)	(0)
Ipe Aroeira Empreendimentos Imobiliários Ltda	50%	100%	2.178	28.027	406	513	3.472	24.891	24.298	12.277	(24.718)	(0)
Ipe Pequiza Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	241	220	1	4	216	(475)	(3)	4.097	-	-
NV Imob Negocios Imobiliários Ltda	49%	0%	1.928	1.228	1.026	1.356	5.503	4.498	4.063	4.092	-	-
Vibra Residencial Ltda	100%	100%	315.794	251.043	9.093	13.351	140.146	133.509	-	422	(558)	(0)
Osorno Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	1	3	-	-	4	5	-	-	-	-
Farfalla Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	3.264	25.883	1.980	24.472	1.581	(3.631)	11.366	43.111	(11.170)	(0)
Villa Rica Empreendimentos Imobiliários Ltda	0%	100%	-	0	-	31	-	(30)	-	-	-	-
Verdi Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	881	19.063	868	12.635	(2.985)	(11.610)	8.331	49.267	(5.044)	(0)
Laguna Nera Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	20.098	51.247	17.313	32.938	(2.188)	5.069	38.781	48.182	(31.709)	(0)
Nova Versalhes Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	100.210	80.734	69.364	42.918	14.816	29.509	63.597	36.718	(44.960)	(0)
Gran Coimbra Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	0%	0	0	-	0	2	1	-	-	-	-
Gran Padova Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	0%	21	22	-	0	22	23	-	-	-	-
Vila do Conde Empreendimentos Imobiliários Ltda	0%	100%	21.285	2.779	13.219	15	7.794	2.837	7.853	-	(4.647)	(0)
Nova Sorrento Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	0	1	-	0	2	1	-	-	-	-
Nova Verona Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	28.796	31.245	1.753	18.532	16.532	13.117	35.329	19.323	(23.495)	(0)
Mar Egeu Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	0%	0	0	-	0	3	0	-	-	-	-
Minotauro Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	0	0	-	0	0	0	-	-	-	-
Gran Marino Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	0	-	-	0	2	0	-	-	-	-
Nova Bristol Empreendimentos Imobiliários Ltda	50%	0%	84.731	39.514	38.274	4.738	50.276	34.801	-	-	-	-
Bahia de Hudson Empreendimentos Imobiliários Ltda	50%	0%	69.738	53.333	15.084	3.062	61.071	51.294	17.402	-	(14.637)	(0)
Floresta do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	6	7	-	-	7	10	-	-	-	-
Gran Rivera Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	0%	0	-	-	-	3	0	-	-	-	-
Terra Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	1	0	-	-	2	1	-	-	-	-
Subtotal												
Bons Ares Empreendimentos Imobiliários Ltda	20%	20%	2.769	2.366	133	3	2.303	2.458	2.704	1.153	(2.267)	(0)
Cl 002 Empreendimentos Imobiliários Ltda	33%	33%	409	340	1	4	552	576	-	-	(89)	(0)
Pascoal Vita Empreendimento Imobiliário Ltda	30%	30%	106.325	70.164	50.067	13.796	41.368	50.521	39.037	36.748	(23.428)	(0)
Cbr 200 Empreendimentos Imobiliários Ltda	15%	15%	172.447	110.296	76.619	56.559	95.922	53.737	-	-	-	-
Ipe Guapeba Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	623	110.296	3	56.559	627	250	-	905	(32)	(0)
Ipe Pequiza Empreendimentos Imobiliários Ltda	100%	100%	241	110.296	1	56.559	216	(475)	(3)	4.097	-	(0)
Subtotal												
Total												

(a) Despesas pagas referente a comissões de vendas, na qual é apropriado no resultado conforme evolução de obra; (b) Pagamentos realizados em juízo, a título de depósitos judiciais, aguardando finalização e sentença das causas; (c) Valores pagos com objetivo de financiar o custo de ITBI e Registro das unidades comercializadas, que serão reembolsadas pelo cliente; (d) Carta de Consórcio e valores a receber pela venda da participação sem influência significativa na empresa VIVENDA REFORMAS PARA BAIXA RENDA.

10. Outros débitos com terceiros - SCP

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
SCP - Farfalla Empreendimentos Imobiliários Ltda. (a)	-	-	789	6.266
SCP - Laguna Nera Empreendimentos Imobiliários Ltda. (b)	-	-	15.765	28.636
SCP - Verdi Empreendimentos Imobiliários Ltda. (c)	-	-	-	11.024
SCP - Nova Versalhes Empreendimentos Imobiliários Ltda. (d)	-	-	17.122	17.122
SCP - Vale Real Empreendimentos Imobiliários. (e)	-	-	-	116
SCP - Nova Toledo Empreendimentos Imobiliários Ltda. (f)	-	-	4.328	9.463
SCP - Nova Galápagos Empreendimentos Imobiliários Ltda. (g)	-	-	5.636	-
SCP - Nortis (Bahia de Hudson Empreendimentos Imobiliários) (h)	15.587	12.882	15.587	12.882
SCP - Nortis (Nova Bristol Empreendimentos Imobiliários - Participação) (i)	9.104	6.299	9.104	6.299
SCP - Nortis (Nova Bristol Empreendimentos Imobiliários - Unidade Autônomas) (j)	8.125	3.621	8.125	3.621
SCP - Nortis (Gaivotas - Participação) (k)	4.899	2.930	4.899	2.930
Obrigações por compra de participação (l)	-	-	7.753	7.753
Total	37.716	33.485	81.355	106.112
Circulante	-	-	7.753	51.334
Não circulante	37.716	25.732	60.473	54.778

(a) Representam obrigações decorrentes de contratos de Companhia por Conta de Participação – SCP firmado entre a Companhia e os sócios participantes. Os saldos possuem vencimento vinculado a entrega do respectivo empreendimento a ser desenvolvido pela SPE Farfalla Empreendimentos Imobiliários Ltda. Em decorrência da conclusão da obra, a contrapartida da unidade física deve ocorrer no próximo exercício e não estão sujeitos a juros e atualização monetária; (b) Representam obrigações decorrentes de contratos de Companhia por Conta de Participação – SCP firmado entre a Companhia e os sócios participantes. Os saldos possuem vencimento vinculado a entrega do respectivo empreendimento a ser desenvolvido pela SPE Verdi Empreendimentos Imobiliários Ltda. Em decorrência da conclusão da obra, a contrapartida da unidade física deve ocorrer no próximo exercício e não estão sujeitos a juros e atualização monetária; (c) Representam obrigações decorrentes de contratos de Companhia por Conta de Participação – SCP firmado entre a Companhia e os sócios participantes. Os saldos possuem vencimento vinculado a entrega do respectivo empreendimento a ser desenvolvido pela SPE Vale Real Empreendimentos Imobiliários Ltda., com conclusão prevista para fevereiro de 2027 com contrapartida de unidade física, não estão sujeitos a juros e atualização monetária; (d) Representam obrigações decorrentes de contratos de Companhia por Conta de Participação – SCP firmado entre a Companhia e os sócios participantes. Os saldos possuem vencimento vinculado a entrega do respectivo empreendimento a ser desenvolvido pela SPE Nova Versalhes Empreendimentos Imobiliários Ltda., com conclusão prevista para fevereiro de 2027 com contrapartida de unidade física, não estão sujeitos a juros e atualização monetária; (e) Representam obrigações decorrentes de contratos de Companhia por Conta de

• **Garantias:** As Debêntures têm como garantias o aval dos sócios e quotas e futuros dividendos de SPE's investidas da controladora. • **Covenants - 3ª e 4ª Emissão de Debênture:** 1. Ativo circulante dividido pelo passivo circulante igual ou maior que 1,15; 2. Dívida líquida(*) dividida pelo patrimônio líquido menor ou igual a 0,50. (*) Dívida Líquida corresponde à diferença entre: (a) somatório dos financiamentos e empréstimos do balanço patrimonial, excluídos os empréstimos na modalidade "Plano Empresário" para a produção dos empreendimentos (Dívida SFH e Dívida FGTS); e (b) a soma do Caixa/Disponibilidades e dos títulos e valores mobiliários resgatáveis com liquidez em até 5 (cinco) dias úteis no Ativo Circulante, conforme informações constantes no balanço patrimonial. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Companhia estava adimplente com as cláusulas de covenants, conforme quadro a seguir:

	Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Circulante	1.054.738	818.673
Passivo Circulante	397.518	296.764
Covenants > 1,15	2,65	2,76
Dívida Líquida sem efeito dos SFH's	(74.577)	(67.743)
Patrimônio Líquido	254.114	299.682
Covenants < 0,50	(0,29)	(0,23)

15. **Adiantamento de cliente e permuta de imóveis – consolidado:** Referem-se a terrenos adquiridos, objetivando o lançamento de novos empreendimentos, de forma isolada ou com a participação de terceiros:

	Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
Por recebimento da venda de imóveis	80.903	26.794
Valores recebidos por venda de empreendimentos	80.903	26.794

Por permuta física e financeira na compra de imóveis

	Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
Valores por permuta com terrenos (*)	216.973	81.166
	216.973	81.166
	297.876	107.960

Circulante 162.172 76.575

Não circulante 135.704 31.385

(*) Refere-se a permutas de empreendimentos lançados e futuros lançamentos de acordo com as aprovações realizadas pela Administração da Companhia.

16. **Passivo de arrendamento:** A Companhia considerou as taxas de desconto com base nas taxas de juros livres de risco observadas no mercado brasileiro para os prazos de seus contratos, ajustadas à realidade da Companhia com base no "spread" de crédito e risco dos ativos subjacentes. Os "spreads" foram obtidos por meio de sondagens junto a potenciais investidores de títulos de dívida da Companhia. Resultando, em uma taxa de 7,87% pelo prazo de 4 anos. A movimentação de saldos do passivo de arrendamento é apresentada no quadro a seguir:

	Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
Passivo de arrendamento	1.798	755
Saldos inicial do exercício	85	50
Juros incorridos	(85)	(50)
Juros pagos	(488)	(520)
Principal pago	617	59
Correção IPCA	-	-
Estorno de saldo por renovação antecipada	-	(486)
Renovação de contrato	1.504	5.419
Saldos em 31 de dezembro	1.927	1.798
Circulante	619	405
Não circulante	1.308	1.393

A análise de maturidade dos contratos, prestações não descontadas e conciliadas com os saldos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 é conforme segue:

Maturidade dos contratos

Maturidade dos contratos

Vencimento das prestações

2026 a 2030 8.863 754 9.617

Saldo do passivo de arrendamento 8.863 754 9.617

17. **Obras em andamento e compromissos assumidos - a) Obras em andamento:** Em decorrência do procedimento determinado pela Deliberação CVM nº 561/08, alterada pela Deliberação nº 624/10, os saldos de receitas de vendas e correspondentes custos orçados, referentes às unidades vendidas e com os custos ainda não incorridos, não estão refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas. Os principais saldos a serem refletidos à medida que os custos incorrem podem ser apresentados conforme segue:

	Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
(+) Receita bruta total de vendas	1.926.286	1.414.665
(-) Receita bruta total apropriada	(1.085.858)	(839.382)
(=) Saldo de receita a apropriar (i)	840.428	575.283
(+) Custo total dos imóveis vendidos	1.148.457	885.294
(-) Custo total apropriado	(648.141)	(535.591)
(=) Saldo de custo a apropriar (ii)	500.316	349.703
Resultado a apropriar	340.112	225.580

(i) Não inclui os impostos sobre as receitas; (ii) Não inclui os gastos com garantias a apropriar. b)

Compromissos assumidos: A Companhia, em 31 de dezembro de 2025, por meio de suas controladas possui contratos de longo prazo no montante de R\$ 781.669 (R\$561.258 em 2024), relacionados com o fornecimento de serviços e matéria-prima a ser utilizada no desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários.

18. **Provisão para garantia**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Provisão para garantia de obra (i)	6	654	16.450	14.343
	6	654	16.450	14.343
	6	654	15.805	13.774
Circulante	6	654	15.805	13.774
Não circulante	-	-	645	569

a) A Companhia e suas controladas oferecem garantia para seus clientes na venda de seus imóveis. Essas garantias possuem características específicas de acordo com determinados itens e são prestadas por exercícios que variam até cinco anos após a conclusão da obra e são parcialmente compartilhadas com os fornecedores de bens e serviços.

As movimentações de provisão para garantia são como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	654	2.010	14.343	12.273
Adições	-	-	6.500	5.368
Assistência técnica utilizada no exercício	(648)	(1.356)	(4.393)	(3.298)
	6	654	16.450	14.343

19. **Obrigação por compra de imóveis:** Referem-se a terrenos adquiridos, objetivando o lançamento de novos empreendimentos, de forma isolada ou com a participação de terceiros, com o seguinte cronograma de vencimentos:

	Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
2025	-	43.575
2026	44.228	25.800
2027	31.251	15.449
2028	22.494	7.533
Acima de 2029	3.700	-
	101.673	92.357

Circulante 44.228 43.573

Não circulante 57.445 48.784

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os índices utilizados para atualização dos saldos são: INCC, IGP-M e IPCA.

20. **Tributos correntes e com recolhimento diferido:** O imposto de renda, a contribuição social, o PIS e a COFINS diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais decorrente de diferenças temporárias entre a base fiscal, que determina a tributação conforme o recebimento (Instrução Normativa nº 84/79 da RFB), e a efetiva apropriação do lucro imobiliário. A incorporação de todos os empreendimentos estão submetidas ao regime de afetação, e conforme facultado pela legislação, o terreno e o objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens, direitos e obrigações a ela vinculados, estão apartados do patrimônio do incorporador e constituem patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Adicionalmente, todos os empreendimentos imobiliários das controladas e dos empreendimentos controlados em conjunto efetuaram a opção irrevogável pelo "Regime Especial de Tributação – RET", segundo o qual o imposto de renda e contribuição social são calculados a razão de 1,92% sobre as receitas brutas (4% também considerando PIS e COFINS sobre as receitas).

(a) **Composição dos tributos correntes com recolhimento diferido**

	Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
Passivo	6.750	5.331
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-
Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	7.313	5.775
	14.063	11.106

(b) Reconciliação da alíquota efetiva do IRPJ e da CSLL - correntes e diferidos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/25	31/12/24	31/12/25	31/12/24
Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e contribuição social	132.676	80.024	165.358	129.405
(x) Alíquota fiscal vigente	34%	34%	34%	34%
Expectativa de crédito (débito) de Imposto de Renda e Contribuição Social	(45.110)	(27.208)	(56.222)	(43.998)
Efeito de impostos sobre:				
Resultado de equivalência patrimonial	67.101	50.536	1.524	625
Adições e exclusões permanentes e outros	(556)	(441)	(1.885)	(1.830)
Efeito da tributação pelo lucro presumido ou pelo patrimônio de afetação (RET)	-	-	72.807	63.738
Créditos fiscais não constituídos (i)	(21.435)	(22.887)	(39.357)	(35.785)
Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social	(23.133)	(23.133)	(17.250)	(17.250)
Imposto de Renda e Contribuição Social corrente	-	-	(21.714)	(18.781)
Imposto de Renda e Contribuição Social diferido	-	-	(1.419)	1.531

* A controladora optou pelo sistema de apuração lucro real desde 2019 e não registra os créditos

tributários, registrando apenas quando existe perspectiva de realização de resultados tributáveis futuros. O saldo de créditos fiscais não constituídos em 31 de dezembro de 2025 representam R\$21.435 e em 31 de dezembro de 2024 representam R\$22.887.

21. **Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia, no curso normal de suas operações, é parte em ações judiciais e processos administrativos. Para os processos em andamento, de natureza trabalhista, cível e tributária, em que a opinião dos assessores legais é desfavorável e, com base nessa opinião, a Companhia acredita não haver novas constituições de provisão, sendo a melhor estimativa de desembolso futuro. A movimentação da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	1.637	339	1.298	400
Total	1.637	339	1.298	400

	Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	5.544	160
Total	5.544	160

Existem processos judiciais de natureza cíveis em que as probabilidades de perdas são consideradas "possíveis" pelos seus assessores legais e, portanto, não foram registradas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em 2025, no montante de R\$9.575 (R\$5.832 em 2024).

22. **Patrimônio líquido - a) Capital social:** O capital social da Companhia é de R\$ 101.802 dividido em 101.802.171 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

	Participação	
	31/12/2025	31/12/2024
Carlos Terepíns	22,50%	22,50%
Fábio Terepíns	9,38%	9,38%
Daniel Terepíns	5,62%	5,62%
CFD Real Estate Ltda.	62,50%	62,50%

b) **Adiantamento para futuro aumento de capital:** No exercício de 2025 e 2024 a Companhia não recebeu novos adiantamentos para futuro aumento de capital. c) **Reserva de capital:** Em 16 de dezembro de 2025, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária na qual os acionistas deliberaram e aprovaram o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 90.000,00, mediante a emissão de novas ações. A integralização do referido aumento ocorreu por meio da compensação de parte dos créditos de dividendos recebidos pelos acionistas. Adicionalmente, a parcela do preço de emissão das novas ações foi destinada à conta de reserva de capital, em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis. d) **Reserva Legal:** A constituição da reserva legal é obrigatória, até os limites estabelecidos por lei, e tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, condicionada a sua utilização à absorção de prejuízos ou aumento do capital social. e) **Dividendos - Mínimo obrigatório:** De acordo com o Estatuto Social da Companhia e conforme a Lei das Sociedades por Ações, é conferido aos titulares de ações de emissão da Companhia direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições realizadas relativamente às ações de emissão da Companhia, na proporção de suas participações no capital social. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

Lucro líquido do exercício (-) Reserva legal – 5% do lucro do exercício

Lucro disponível a destinar

Dividendos obrigatórios – 25%

Dividendos adicionais distribuídos

Resultado após a absorção dos prejuízos acumulados

Lucro Acumulado

Lucro disponível para distribuição

No decorrer do exercício 2025 foram realizadas distribuições de dividendos no total de R\$ 258.811, sendo R\$ 186.811 pagos durante o exercício de 2025. Do total pago no exercício de 2025, R\$ 94.900 foram pagos e empregados pelos acionistas para integralizar o aumento de capital da companhia mediante a emissão de 94.900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. Do total do valor destinado ao aumento de capital R\$ 900 será destinado à conta de capital social e o saldo de R\$ 94.000 será destinado a conta de reserva de capital; e R\$ 91.911 foram pagos em moeda corrente até o mês de dezembro de 2025. O saldo remanescente de R\$ 72.000, serão pagos em moeda corrente nacional até o dia 31 de dezembro de 2028.

23. **Lucro bruto:** Apresentamos a seguir a composição da receita líquida e dos custos relacionados às receitas, apresentada na demonstração do resultado:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Receita bruta	-	-	1.165.851	931.283
Incorporação e revenda de imóveis	6.196	4.546	11.152	9.442
Prestação de serviços e outras	6.196	4.546	1.177.003	940.725
	(769)	(577)	(110.994)	(72.036)
Resultado líquido	5.427	3.969	1.066.009	868.689

Receita Líquida

Custo das vendas e serviços realizados

Custo de Construção

Custo com Terrenos

Custo com projetos descontinuados

Provisão para garantia de obra

Prestação de serviços e outras

Lucro Bruto

24. **Despesas por natureza**

Os principais gastos incorridos nos exercícios podem ser apresentados da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Salários e Encargos	(17.379)	(17.352)	(34.431)	(36.791)
Serviços prestados por terceiros	(13.103)	(9.592)	(24.104)	(17.682)
Provisão para riscos trabalhistas	(339)	(401)	(184)	(1.114)
Aluguel, utilidades e viagens	(2.769)	(2.235)	(3.959)	(3.616)
Estande de Vendas	(91)	(27)	(16.542)	(14.437)
Propaganda e publicidade	(579)	(935)	(21.291)	(12.306)
Gastos com Vendas	(271)	(63)	(69.244)	(44.909)
Outras despesas	(1.397)	(1.616)	(1.920)	(1.751)
	(35.928)	(32.221)	(171.675)	(132.606)

Alocadas em:

Despesas gerais e administrativas

Despesas comerciais

25. Resultado financeiro: Os principais gastos e receitas incorridos nos períodos podem ser apresentados da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Despesas financeiras:				
Juros de empréstimos	(551)	(240)	(2.020)	(704)
Despesas bancárias	(439)	(194)	(1.715)	(1.176)
Despesas bancárias com créditos imobiliários	-	-	(3.242)	(1.386)
Descontos concedidos	-	(1)	(19.665)	(17.526)
Juros sobre direitos de uso	(134)	(60)	(608)	(210)
Juros e participações sobre debêntures	(28.696)	(19.734)	(28.696)	(19.734)
Provisão de desconto carteira	-	-	(35.946)	(17.205)
Outras despesas financeiras	(6.851)	(1.508)	(7.160)	(1.550)
Operação SWAP	1.593	(3.619)	1.593	(3.619)
	(35.038)	(25.356)	(97.459)	(63.110)

Receitas financeiras:

Rembolsos de aplicações financeiras

Descontos obtidos

Outras receitas financeiras

Resultado financeiro

26. **Lucro por ação**

Lucro (prejuízo) diluído por ação:

Lucro (prejuízo) líquido do exercício

Número total de ações em circulação

Lucro (prejuízo) básico por ação em R\$

27. **Seguros:** A Companhia e suas controladas mantêm, em 31 de dezembro de 2025, os seguintes contratos de seguros: a) **Risco de engenharia** - obras civis em construção - apólice "all risks", que oferece garantia contra todos os riscos envolvidos na construção de um empreendimento, tais como

ria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfases - Reconhecimento de receita:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2.1 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela Companhia, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018 sobre a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esses assuntos. **Principais assuntos de auditoria:** Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas com um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Reconhecimento do resultado de incorporação imobiliária:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.4.4, a Companhia reconhece os resultados de incorporação imobiliária durante o andamento da obra com base no método da porcentagem completada (*Percentage of Completion - "POC"*) de acordo com o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018 sobre a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15). Este método é realizado utilizando a razão do custo incorrido em relação ao custo total orçado dos respectivos empreendimentos, e a receita é apurada multiplicando-se este percentual pelas vendas contratadas. Os custos de terrenos e de construção inerentes às respectivas incorporações das unidades vendidas são apropriados ao resultado quando incorridos. Este assunto foi considerado significativo para nossa auditoria, tendo em vista que o processo de reconhecimento de receita envolve julgamento da Administração. **Resposta da auditoria ao assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) avaliação do ambiente de controle interno no que tange ao processo orçamentário adotado pela Companhia; (b) avaliação da exatidão e integridade das informações utilizadas nos cálculos apresentados pela Companhia; (c) teste documental, em base amostral, sobre a base de vendas, distratos e custos incorridos; (d) recálculo da atualização monetária dos custos a incorrer; (e) obtenção de representação formal sobre os orçamentos; (f) avaliação da divulgação das informações nas notas explicativas. Com base nas evidências obtidas, determinamos que as estimativas utilizadas para reconhecimento da receita estão adequadas, assim como as suas respectivas divulgações, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado:** As Demonstrações individuais e consolidadas do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicáveis, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos

relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro, e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de

não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicáveis, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.
BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1
Diego Cavalcante Bastos
Contador CRC 1 SP 292913/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO O MUNICÍPIO DE TARABAI, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de Materiais de Enfermagem para atendimentos aos Programas de Saúde Pública do Município de Tarabai/SP, contendo as seguintes alterações: I – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL: 1. Fica altera a especificação técnica do produto constante dos subitens 22 e 23, do LOTE 04 – EQUIPAMENTOS, do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, que passam a vigorar com as seguintes redações: "LOTE 31 – BALANÇAS: LOTE 31 – ITEM 01 – Balança Digital Infantil, Capacidade 15 kg ou 30kg, divisões de 5 g e 10g; Displays Operador (Frontal): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; Displays Paciente (Traseiro): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura, Pannel à prova de respingos, 2 teclas (ZERO e TARA), Concha anatômica com medidas 450x320 mm, Material anti germes, Pés reguláveis, Cobertura em plástico, Fonte externa: 110 a 240 VAC c/ chaveamento automático, OUTPUT: DC 6V ± 500Ma, Função TARA até 100% da capacidade máxima de pesagem, Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEN, uso em unidade atendimento ESF E UBS do município de Tarabai-SP. LOTE 31 – ITEM 02 – Balança Digital Adulto, Com Antropômetro A 50g, 200kg, Capacidade 200 kg, Carga Mínima 2 Kg, Divisão 50 g, Dimensão 34 x 39 cm, Display com 06 dígitos em: LED vermelho, Teclado membrana em policarbonato de alta resistência, Função: TARA até a capacidade máxima da balança, Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt), Consumo: 08 VA, Plataforma e coluna de aço carbono, Base em aço carbono, acabamento bicromatizado, Pés reguláveis em borracha sintética, Tapete antiderrapante, Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm, Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna, Pintura: Epóxi na cor branca, Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEN, uso em unidade atendimento ESF E UBS do município de Tarabai-SP" II – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL: 1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026 publicado anteriormente. III – DA REABERTURA DE PRAZO: 1. Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensinando a participação de licitantes que porventura não participariam em razão das condições anteriormente fixadas, fica redesignada para o dia 15 de abril de 2026, às 09h00min, a sessão para abertura e recebimento das propostas. O Edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Tarabai - www.tarabai.sp.gov.br e na Plataforma de Licitações Licitador Digital - www.licitadigital.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do telefone nº (18) 3289-9090. Tarabai/SP, 31 de março 2026. RUBENS PINAFI JÚNIOR Prefeito Municipal SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA Agente de Contratação

EDITAL PARA CONCESSÃO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA CONCEPCION BALDONEDO SANCHES, REQUERIDO POR Eva Baldonado Rodriguez - PROCESSO Nº1000170-06.2025.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Coelho Okida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/01/2026, foi decretada a INTERDIÇÃO DE MARIA CONCEPCION BALDONEDO SANCHES, CPF 21642653861, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Eva Baldonado Rodriguez**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1160934-03.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EXAME DELTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10732077000371, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Distrifim Comercial Ltda, objetivando rescisão do contrato de locação, bem como a condenação da ré ao pagamento da quantia de R\$95.850,00, referente os alugueres vencidos dos meses de dez/2022 a set/2023, e multa rescisória, além dos alugueres vincendos no decorrer da presente lide, os quais deverão ser acrescidos de multa contratual, juros de mora à razão de 1% e correção monetária, ademais deverá restituir o bem locado, ou alternativamente, indenizar à Requerente na quantia de R\$95.000,00, correspondente ao valor de compra do bem, constante na NF-e nº 000.027.400, além da condenação nas demais cominações de estilo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004707-93.2019.8.26.0271. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dra. Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLAUDEINEY SOUZA DAS NEVES, CPF 343.783.398-70, que Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 37.910,67 (07/2019), referente aos Contratos de Empréstimos Pessoal nº 1936008/carteira CSC e nº 2985511/carteira CSC. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 19 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002838-34.2025.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que WILLIAN VICTOR SEBASTIAO e DAYANE CRISTINA DE MELO SOUSA SEBASTIAO, ajuizaram ação de USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO, visando o reconhecimento da propriedade do imóvel situada na Rua Campos Sales, nº 213 – Bairro Sítio Paredão – FERRAZ DE VASCONCELOS – SP – CEP. 08501-200, alegando a posse mansa e pacífica no prazo legal, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. |01.02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022460-44.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, na forma da Lei, etc. Faz saber a Antônio José Machado CPF 028.679.318-00 e Fábila Augusta Machado CPF 174.619.458-82, herdeiros ou sucessores, réus ausentes, incertos e eventuais terceiros interessados, que Angelina Thimothio Rocha ajuizou ação de usucapião, objetivando um imóvel à Rua Antonio Lopes Martins 29, Vila Augusta, Guarulhos/SP., inscrição 111.73.04.0230.00.000, transcrição 15.848, 1ª CRI-Guarulhos/SP. Alegam os autores estarem na posse do imóvel de forma mansa e pacífica, no prazo legal, expedindo-se edital de citação dos supramencionados, para que em 15 dias a fluir após o prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 04 de março de 2026. |01.02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES. COM PRAZO DE 15 DIAS (§1º DO ARTIGO52 DA LEI 11.101/05) PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO. EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CHAMA DE OURO BEM ESTAR LTDA. PROCESSO Nº 10398811-42.2025.8.26.0114 PRAZO DO ATO: 15 DIAS PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Emoresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem. do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJS. Estado de São Paulo. Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARRREY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados e credores que: a todos os interessados e credores o DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO. por decisão proferida em 09/03/2026 às fls. 598/604, da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa de CHAMA DE OURO BEM ESTAR LTDA. CNPJ nº 17417546000145, conforme decisão na íntegra, e Lista de Credores disponibilizadas no link: <https://fvsadm.com.br/recuoperacao/chama-de-ouro-bem-estar-ldta/>. PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Lista de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail: rj.chamadouro@fvsadm.com.br. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PROCESSO. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de março de 2026. |01.02

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040512-54.2023.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RUBENS PEDREIRO LOPES, NA forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WELLINGTON IGNACIO DE REZENDE SILVA, CPF 403.555.958-00, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Bancredi-Cooperativa de Crédito dos Bancários de São Paulo Municípios Limitrofes, para cobrança de R\$11.101,04 (22/12/2023). Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para efetuar o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, hipótese em que deverá ser acrescido de 5% de honorários advocatícios, ficando o réu isento das custas, ou apresentar embargos ao mandado monitorio, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentada resposta/embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. |01.02

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 30DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº 1004689-79.2022.8.26.0655 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávia Cristina Campos Luder, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aparecida Bento Pinheiro e Emidio de Paula Pinheiro ajuizaram ação de USUCAPÍO, visando imóvel localizado na Rua Antônio de Sando nº. 664, Vila Santa Catarina – Várzea Paulista/SP, CEP: 13.225-700, Estado de São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Várzea Paulista, aos 15 de outubro de 2025. |01.02

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras. Processo nº 9535/2025 Pregão Eletrônico nº 022/2026 Id contratação nº 93022/2026 Objeto: Aquisição de painéis de comando e força, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 17/04/2026, às 09h00. **Sessão Pública:** 17/04/2026, às 09h00 no site www.gov.br/compras. **Processo nº 1170/2026 Pregão Eletrônico nº 023/2026 Id contratação nº 93023/2026 Objeto:** Aquisição de feijão carioca tipo 1, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 23/04/2026, às 09h00. **Sessão Pública:** 23/04/2026, às09h00 no site www.gov.br/compras. **“A População de Bauru pagou por este anúncio R\$ 157,80”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO: 016/2026. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. TIPO: Menor preço global. CONTRATO Nº 042/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA SENADOR LUIZ PIZA E RUA PERU, pelo valor de R\$ 439.900,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais), em favor da empresa HY CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.339.236/0001-80. Demais informações no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Luiziania - SP, 01 de abril de 2026 – Raphael Saraiva Barreto - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, PROCESSO Nº 13/2026, para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Gestão de Atenção Básica Municipal. A Sessão se dará no dia 16 de Abril de 2026 às 8:30h, através do link: <http://177.129.251.233:8079/comprasredital/>. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados do 2º a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre – SP. Bem como disponibilizado no sítio eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 31 de Março de 2026. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – SP, CNPJ 46.186.375/0001-99. PROCESSO Nº 27/2.026. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2.026. TIPO: MAIOR DESCONTO. OBJETO: Contratação de serviços de centralização e processamento da folha de pagamento dos servidores do Município de Cafelândia. Sessão Pública: 23/04/2026 às 09h00min. Plataforma eletrônica: www.bllcompras.com. Edital(is) e Anexos disponíveis: PNCP, BilCompras, Site da Prefeitura (www.cafelandia.sp.gov.br) e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Demais informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 98179 0069. Cafelândia (SP), 01º de abril de 2.026. Adriani PeruciSanvido – Supervisora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 016/2026 – RAPHAEL SARAIVA BARRETO, Prefeito Municipal de Luiziania, torna público que, em conformidade ao artigo 71, IV da Lei federal nº 14.133/21, ADJUDICA o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA SENADOR LUIZ PIZA E RUA PERU, pelo valor de R\$ 439.900,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais), em favor da empresa HY CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.339.236/0001-80. Dessa forma, HOMOLOGO a licitação formalizada na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2026, Processo nº 016/2026. Prefeitura Municipal de Luiziania, 31 de março de 2026. Raphael Saraiva Barreto - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2026.
EDITAL Nº 015-2026. PROCESSO Nº 046-2026.

OBJETO: Aquisição de suco concentrado, por meio de registro de preços, para atendimento da alimentação escolar (SEDUJ. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: até às 08h00 da dia 16/04/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 16/04/2026 às 09h00min. LOCAL: https://compras.macatuba.sp.gov.br/comprasedital/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATORIO Nº024/2026.

Tipo menor valor unitário, para o Registro de Preço para aquisições de rações caninas, visando atender a demanda do Setor Veterinário e Camil Municipal de Riolândia/SP com entrega parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e previsões constantes no Termo de Referência.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1020203-75.2024.8.26.0405. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e outro.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0001164-92.2018.8.26.0123. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Duplicata. Exequente: Sorocaba Refrescos S.A. Executado: Restaurante e Lanchonete J N e outro.

1ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP 1º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0007184-38.2025.8.26.0161. A Dra. Erika Diniz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, faz saber a Diogo Rodrigo de Farias Ferreira (CPF. 223.479.968-60), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Alpha-Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e Fundação Getúlio Vargas, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 22.872,74 (setecento e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais).

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1056874-29.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Multas e demais Sanções. Requerente: Central Leader Comercio de Materiais Elétricos Ltda. Requerido: Geraldo Evangelista de Souza Veículos e outros.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1065717-12.2024.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Marcos Albano da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1065717-12.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNA MONIELLE PINHEIRO ALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCOS ALBANO DA SILVA, CPF 357.811.328-05, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 213.748,33 (duzentos e trinta e sete mil e quarenta e oito reais).

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1043475-59.2024.8.26.0224. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. Requerido: Brazilian Real Estate Participações Investimentos Imobiliários S/A. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043475-59.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNA MONIELLE PINHEIRO ALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Brazilian Real Estate Participações Investimentos Imobiliários S/A (atualmente denominada de Lei Participações e Investimentos S/A) (CNPJ. 07.178.820/0001-17), que Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda. (atual denominação social de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda.), lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 96.384,25 (agosto de 2024), decorrente da Fatura nº 2471937064 no valor de R\$ 60.023,56, vencimento: 15/04/2024; Fatura nº 2491771262 no valor de R\$ 32.240,05, vencimento: 15/05/2024 e Fatura nº 24116095438 no valor de R\$ 562,37, vencimento: 16/06/2024, oriundas do serviço automático de pagamento de estacionamento e de pedágios com passagem rápida, denominado "Sem Parar".

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004480-41.2023.8.26.0505. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Brasileiro da Estância Restaurante de Mass e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004480-41.2023.8.26.0505. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1004480-41.2023.8.26.0505. O Dr. Carlos Guilherme Roma Feliciano, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Pires/SP, Faz Saber a Brasileiro da Estância Restaurante de Massas, Grelhados e Choperia Ltda. (CNPJ. 15.710.929/0001-81) e Altimar Pires Camilo (CPF. 256.177.328-03), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 323.360,24 (outubro de 2023), decorrente do Contrato de Empréstimo nº 3760249 (Carteira/Contrato: 530/3760249), firmado pelas partes. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Ribeirão Pires, 18/03/2026.

AVISO DE LEILÃO Nº 002, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, por meio da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana e de sua Comissão de Leilão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, na qualidade de órgão executor do presente certame por delegação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP, formalizada por meio do Convênio DETRAN-SP no 12/2025 e do respectivo Plano de Trabalho, com fundamento no Decreto Estadual no 69.053, de 14 de novembro de 2024, e pela Portaria Normativa DETRAN-SP no 44, de 25 de agosto de 2025, com fundamento na Lei Federal no 14.133, de 10 de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal no 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução Contran no 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei Estadual no 15.911, de 29 de setembro de 2015, no Decreto Federal no 21.981, de 19 de outubro de 1932, e demais disposições aplicáveis, TORNA PÚBLICO O AVISO DE LEILÃO Conforme edital de leilão de veículo no. 002, de 30 de Março de 2026, para a alienação de veículos não retirados ou reclamados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou por aqueles que se sub-rogarem em seus direitos, os veículos custodiados encontram-se nos pátios: PARANÁ GUINCHOS - Pátio Streak Metal, Rua Rubens Crispim 136, Bairro Vera Tereza - Caietas/SP; PARANÁ GUINCHOS - Sede, localizado na Avenida Marcelino Bressiani, no 2800, Jardim Marcelino, CEP 07713-250, no Município de Caietas/SP; PARANÁ GUINCHOS - Construcap, localizado na Rua João Casarotto, no 400, Parque Industrial Araucárias, CEP 07713-250, no Município de Caietas/SP; PARANÁ GUINCHOS - Mazda/Laranjeiras, localizado na Rua Atilio Thomazzi, no 86, Vila Ajó, CEP 07700-000, no Município de Caietas/SP; PARANÁ GUINCHOS - Mairivão, localizado na Estrada Setúbal, no 11, CEP 18120-000, no Município de Mairivão/SP; PARANÁ GUINCHOS - Sumaré, localizado na Estrada da Sairinho, s/nº, Jardim Santa Maria, CEP 13177-427, no Município de Sumaré/SP. Todos com telefone para contato (11) 4605-4000 e e-mail patioleiloescaieiras@grupparana.com. O leilão será conduzido pelo Sr. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, leiloeiro oficial registrado(a) na JUCESP sob o nº 640, e ocorrerá exclusivamente de forma eletrônica, pelo meio de site: www.sumareleiloes.com.br A abertura para Pré-Lances ocorrerá a partir das 09h00min da dia 13 de abril de 2026. A Sessão Pública dos veículos CONSERVADOS destinados à circulação será realizada nos dias 27 de Abril de 2026, com início às 09h00min, sendo encerrada no término do último lote ofertado, observado o limite máximo de encerramento às 18h00min. A Sessão Pública das SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026, com início às 09h00min, encerrando-se ao final do último lote ofertado, respeitado o limite máximo de encerramento às 18h00min. A Sessão Pública das SUCATAS INSERVÍVEIS será realizada no dia 30 de abril de 2026, com início às 16h00min, encerrando-se ao término do último lance ofertado, limitado ao horário máximo de 18h00min. O encerramento de cada sessão se dará ao final do último lote ofertado em sua respectiva categoria, observando-se, em qualquer caso, o limite máximo de encerramento às 18h00min. Ao todo, serão ofertados 1.018 veículos, distribuídos da seguinte forma: 206 lotes destinados à circulação, 615 lotes de sucatas aproveitáveis com motor servível, 140 lotes de sucatas aproveitáveis com motor inservível e um lote de sucata inservível para reciclagem formado por 57 veículos (siderurgia, fundição, reciclagem ou que possuem ato de registro de compromissos previsto no Decreto 12.435, de 15 de abril de 2025). A visitação pública dos lotes de veículos a serem leiloados ocorrerá nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de abril de 2026, no horário das 09h00 às 16h00, no endereço dos pátios mencionados acima. Para obter o Edital de Leilão completo acesse o site da Prefeitura e Diário Oficial do Município. [5216]

3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados COLINAS DE SANTANA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.850.934/0001-67; ABILIO MARQUES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.210.628-91 e sua mulher MARIA ADOZINDA AZEVEDO LARANJEIRA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.089.818-76; e do coproprietário ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.634.438-87; e sua mulher ISAUARA DA SILVA MOTTA PIRES; e do credor hipotecário INDUSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZHINO 3 FAZENDAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.629.777/0001-09; e do interessado BLACK TYRES COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.957.846/0001-02. A Dra. Rebecka Martins Gomes, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital, o 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO LUSO BRASILEIRO S/A em face de MARIA ADOZINDA AZEVEDO LARANJEIRA ALMEIDA e outros - Processo nº 0523715-11.2000.8.26.0100, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaileiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaileiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem arrematador o ingresso dos interessados, sendo que a visitação não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaileiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 04/05/2026 às 16:30 h e se encerrará dia 07/05/2026 às 16:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 07/05/2026 às 16:31 h e se encerrará no dia 20/05/2026 às 16:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Correlê Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaileiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaileiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas. O inadimplente autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou proposita, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaileiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (33,33%) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 6899 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO CLARO/SP - IMÓVEL: Um prédio situado nesta cidade, a Avenida 26 nº1413, próprio para residência e indústria, contendo na parte destinada à indústria 1 reservatório de água, 1 lavatório, 3 depósitos de matéria-prima, 1 sala para expedição, 1 sala de manipulação, 1 escritório, 1 salão para engarrafamento, 1 salão para fabricação dos vasilhames plásticos, 1 salão para expedição, 1 depósito para vasilhames plásticos, 2 vestiários, 2 WCs, 1 mictório; na parte residencial 1 terraço, 2 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro e 1 rancho, compreendido dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: começa no alinhamento da avenida 26, num ponto distante 40,55 metros da rua 13 (canto arredondado); al, segue em direção aos fundos, numa linha inclinada à direita, na extensão de 62,20 metros, al, deflete à direita e segue 6,90 metros; al, deflete à direita segue 1,70 metros, até atingir o alinhamento da rua 13; al, vira à esquerda e segue acompanhando o alinhamento da rua 13, na extensão de 44,70 metros até alcançar o ponto de encontro da rua 13 com a avenida 24 (lido par); al, deflete à esquerda em ângulo agudo e segue na extensão de 109,50 metros até encontrar o alinhamento da avenida 26; al, finalmente vira à esquerda e segue na distância de 23,20 metros, até o ponto de partida, dividindo além das referidas vias públicas com Antônio Maniaco, nos três primeiros faces e com sucessores de Fernando Antônio Saravia na última face. Consta no R.03 desta matrícula que a parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel, foi dado em hipoteca a INDUSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZHINO 3 FAZENDAS LTDA. Consta no R.09 desta matrícula que nos autos da ação Ordinária, Processo nº 1999.0020175.000.0, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro/SP, requerida por ABILIO MARQUES DE ALMEIDA e outro contra INDUSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZHINO 3 FAZENDAS LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.11 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010407520145150010, em trâmite na Vara do Trabalho de Rio Claro/SP, requerida por JOSÉ BENEDITO DA SILVA contra ABILIO MARQUES DE ALMEIDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos do Processo nº 00458003119935020482, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ABILIO MARQUES DE ALMEIDA e MARIA ADOZINDA AZEVEDO LARANJEIRA ALMEIDA. Consta as fls.1073 dos autos, que o terreno possui uma área de 1.524,00m2 e uma área construída de 1.100,00m2. Penhora no rosto dos autos sobre eventuais créditos no Processo nº 0001307-63.2013.5.15.0010, em trâmite na Vara do Trabalho de Rio Claro/SP. Contribuinte nº 01.18.108.0064.01 (conf.av.04). Valor da Avaliação de 33,33% do imóvel: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para setembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação às fls.1517 no valor de R\$ 18.104.227,46 (sete milhões e 227 mil e 462 reais). São Paulo, 01 de abril de 2026. Dra. Rebecka Martins Gomes - Juíza de Direito.



EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004612-33.2023.8.26.0268. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Piraque Serviços de Terraplenagem e Locação Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004612-33.2023.8.26.0268. O(A) MM. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itapetecira da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). MARINA MEZZARANA KIYANAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PIRAQUE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 155390780001566, com endereço à Avenida XV de Novembro, 192, Centro, CEP 06850-100, Itapetecira da Serra - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 117.329,15 (julho de 2023), decorrente da Reorganização Financeira, via Mobile Bank, Carteira RCG e Contrato nº 6022810. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revól, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetecira da Serra, aos 26 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000070-40.2021.8.26.0268 O(A) MM. Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Itapetecira da Serra Estado de São Paulo, Dr(a). ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CROMENBERGER na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sebastião Lopes da Silva ajuizou ação com o objetivo de seja julgada procedente com a declaração de reconhecimento e dissolução de união estável com Elias Conceição da Silva entre meados de 2011 até o dia 21/06/2019 com a competente expedição de alvará judicial para levantamento dos valores. Estando o réu em lugar ignorado, expedir-se edital de citação, para que em 15 dias a partir do prazo supra, conteste o feito, sob pena de serem aceitos os fatos nomeando-se curador especial em caso de revól. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. | 01.02

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0003282-32.2026.8.26.0100. Classe: Assunto: Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum - Liquidação / Cumprimento / Execução. Requerente: Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Requerido: James Lima Brandão. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003282-32.2026.8.26.0100. O(A) MM. Juíza de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) James Lima Brandão (CPF. 233.204.228-80), que a ação de Reintegração de Posse, ajuizada por Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil, foi julgada procedente, onde o veículo objeto da ação não foi localizado, permitindo expressamente a conversão para perdas e danos, constando a existência do saldo remanescente a ser pago pelo Requerido no valor de R\$ 178.918,44 (janeiro de 2026). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, manifeste-se quanto à liquidação de sentença, apresentando pareceres ou documentos elucidativos, nos termos do artigo 510 do CPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003613-04.2021.8.26.0704. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Center Carnes Confiança Sofite Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003613-04.2021.8.26.0704. O(A) MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Tais Helena Fiorini Barbosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Adriano Martins da Silva (CPF. 045.072.414-05), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 222.647,44 (maio de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital De Giro nº 0033434830000013080, Operação nº 43480000130803001070. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arrebatamento procedido sobre o veículo marca/modelo Honda/CG 150 Fan Cargo, ano 2013/2014, placa: LRG-2283, Renavam: 01005541368, chassi: 9C2KC1690DR003527. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03/03/2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007292-12.2021.8.26.0704. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Executado: Josenildo Cabral da Silva 39611345453 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007292-12.2021.8.26.0704. O(A) MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Tais Helena Fiorini Barbosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Josenildo Cabral da Silva 39611345453 (CNPJ. 30.426.002/0001-08) e Josenildo Cabral da Silva (CPF. 396.113.454-53), que Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 14.051,99 (abril de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Ausição de Direitos Creditórios com Coobrigação e Cessão Fiduciária de Créditos Fiduciários e de Contas Vinculadas e Outras Avenças (Contrato de Cessão). Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16/03/2026.

Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1013290-47.2023.8.26.0006. A Dra. Deborah Lopes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França/SP. Faz Saber a W. Andrade Construtora e Serviços Eireli (CNPJ. 24.357.773/0001-98), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 602.709,87 (ano de 2025), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013333-18.2022.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a) Deborah Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a F. N. de Aquino Parking (CNPJ. 33.745.736/0001-48), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 190.210,03 (juho de 2022), decorrente da utilização do limite de crédito que foi concedido pelo banco ora autor, na modalidade capital de giro nº 4396382. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020261-66.2014.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, do Juízo Titular I - 2ª Vara Cível - Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eduardo Medeiros Marinho CPF. 217.841.038-37 e Eduardo Medeiros Marinho CNPJ. 37.250.831/0001-21, que nos autos supra de Monitoria, que lhe move SOCIEDADE EDUCACIONAL SAO PAULO SESP, foi bloqueado os valores de R\$ 85,14, R\$ 154,47, R\$ 403,92, R\$ 50,65, R\$ 413,68 e R\$ 73,74, por meio do sistema Sisbajud, conforme extratos disponibilizados nos autos. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, DA PENHORA realizada para, se o caso, oferecer(em) impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031237-63.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da UPJ da 1ª a 4ª e 16ª Varas Cíveis - Regional II - Santo Amaro, do UPJ da 1ª a 4ª e 16ª Varas Cíveis - Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIAN NAJJAR ABDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a YAGO SILVA DIAS, CPF: 409.118.878-81, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, objetivando a quantia de R\$ 29.144,27 (maio de 2022), decorrente do contrato de participação, por adesão, ao grupo de consórcio de bens móveis nº 91151438, grupo 006057, cota 0030, com prazo de duração de 80 meses, em 29/06/2018. Encontrando-se o(a)s réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a)s réu(s) será(ão) considerado(a)s revel(é)s, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo 24/03/2026.

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS, NO PROCESSO Nº 1044243-21.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da UPJ da 5ª a 8ª e 15ª Varas Cíveis - Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). MARINA SAN JUAN MELO, na forma da lei, FAZ SABER a(o) Edilson Barros de Araújo, CPF nº 411.756.623-72, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 100.828,13 (setembro de 2025), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento de Veículo nº 04196078801. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 6.555,93. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2026.

AVISO

Tramita perante a 35ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP a ação de reintegração de posse nº 1064272-21.2016.8.26.0100, proposta por Reynaldo Battaglia Nogueira, tendo por objeto o imóvel situado na Av. Dom Pedro I, nº 1.028, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 01552-000. A presente publicação tem por finalidade dar ciência aos ocupantes, moradores e eventuais interessados acerca da existência da demanda, que trata de alegada ocupação irregular do imóvel e poderá resultar em ordem judicial de desocupação. Os interessados poderão buscar orientação jurídica junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo ou constituir advogado para acompanhamento do feito. Publicação realizada para fins do art. 554, §3º, do CPC.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0007484-20.2024.8.26.0004. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Compra e Venda. Requerente: Itavema France Veiculos Ltda. Requerido: Ezaque Oliveira Gonçalves. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0007484-20.2024.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ezaque Oliveira Gonçalves (CPF. 469.956.505-06), que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Itavema France Veiculos Ltda, em face de TLOG Transportes e Logística Ltda EPP (CNPJ. 9.338.354/0001-15), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa TLOG Transportes e Logística Ltda EPP (CNPJ. 09.338.354/0001-15), requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar ignorado, expedir-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002090-25.2019.8.26.0704. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Moacir Araújo de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002090-25.2019.8.26.0704. A MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Tais Helena Fiorini Barbosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MOACIR ARAUJO DE SOUZA, CPF 391.223.578-31, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 25.547,83 (março de 2019), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito - Emprestimo Pessoal nº 7914031 (Carteira/Contrato: 3467914031), firmado pelas partes. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 19/02/2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004088-02.2016.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Guia Vallet Car Transportes e Serviços Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004088-02.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUIA VALLET CAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 05.522.965/0001-68, e Adriano Pereira da Silva, CPF. 023.374.334-04, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão, convertida em Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 327.856,18 (outubro de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 3.851.851. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo 20 dias do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1198972-50.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Responsabilidade do Fornecedor. Requerente: Marcella Bordonalli. Requerido: Fenix Industria e Servicos de Móveis e Componentes Ltda. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1198972-50.2024.8.26.0100. A Dra. Juliana Pitelli da Guia, Juíza de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Fenix Industria e Servicos de Móveis e Componentes Ltda (CNPJ. 10.946.032/0001-38), que Marcella Bordonalli lhe ajuizou ação de Rescisão de Contrato com Pedido de Indenização Por Danos Morais, de Procedimento Comum, objetivando que seja a presente ação julgada totalmente procedente rescindindo o contrato de prestação de serviços, devolvendo os valores pagos a título de entrada, condenando-a ao pagamento de multa contratual inversa e, ainda, ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00, devidamente corrigidos e atualizados, além da condenação ao pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios no importe de 20%. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2026.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário VONILSON FERREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.787.588-46; bem como sua mulher FRANCIALDA DE AZEVEDO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 750.492.364-87; e do titular do domínio RVM PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.648.733/0001-08. O Dr. Gustavo Dall'Olio, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em face de VONILSON FERREIRA SILVA - Processo nº 0007649-07.2022.8.26.0564 (Principal nº 1009966-34.2017.8.26.0564), e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megaileiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaileiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaileiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 14/04/2026 às 14:00 h e se encerrará dia 17/04/2026 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 17/04/2026 às 14:01 h e se encerrará no dia 08/05/2026 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota-parte da coproprietária ou do cônjuge não poderá ofertar recar o produto da alienação do bem. Ressalte-se que esta preferência na arrematação, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaileiloes.com.br. DOS DEBITOS - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaileiloes.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando o cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaileiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRICULA Nº 88.639 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: Vaga nº 54, localizada no 2º subsolo do Edifício Vila Verde, situado na Rua Tomé de Sousa, nº 181, com capacidade para abrigar um automóvel de passeio de porte médio, padrão nacional; com a área privativa real de 18,240m2, área real comum de 20,313m2, totalizando a área real construída de 38,553m2, equivalente a uma fração ideal de 0,3468% e nas partes de propriedade de uso comum do condomínio. O prédio está construído em terreno com a área de 1.013,81 metros quadrados, sendo a área de 106 metros quadrados em execução. O imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Penhora no rosto dos autos sobre eventuais créditos no Processo nº 0003313-86.2024.8.26.0564, em tramite na 1ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP. Contribuinte nº 001.020.018.040. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ 252,41 (23/03/2026). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) para julho de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. OBSERVAÇÕES: O arrematante não poderá ser pessoa estranha ao Condomínio Edifício Vila Verde, conforme art. 1331, § 1º, do CC. Débito desta ação no valor de R\$ 18.800.211,88 (abril/2022). São Bernardo do Campo, 24 de março de 2026. Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados INTERNET SAO PAULO NETWORK LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.979.978/0001-06; MARA REGINA GUARIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.236.647-02; SONIA MARIA GUARIM (depositária), inscrita no CPF/MF sob o nº 076.909.787-11; e seu marido MARCO ANTONIO BARBOSA GUARIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.288.728-91; JOSE ALBERTO GUARIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.717.318-80; ACESSO V TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.390.820/0001-49; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA VERDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.140.094/0001-55. O Dr. Gustavo Dall'Olio, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por TELEFONICA EMPRESAS S.A em face de INTERNET SAO PAULO NETWORK LTDA - Processo nº 0019581-22.2004.8.26.0564, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megaileiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaileiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaileiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/04/2026 às 11:00 h e se encerrará dia 23/04/2026 às 11:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/04/2026 às 11:01 h e se encerrará no dia 15/05/2026 às 11:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaileiloes.com.br. DOS DEBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaileiloes.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, e aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando o cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaileiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRICULA Nº 88.639 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: Vaga nº 54, localizada no 2º subsolo do Edifício Vila Verde, situado na Rua Tomé de Sousa, nº 181, com capacidade para abrigar um automóvel de passeio de porte médio, padrão nacional; com a área privativa real de 18,240m2, área real comum de 20,313m2, totalizando a área real construída de 38,553m2, equivalente a uma fração ideal de 0,3468% e nas partes de propriedade de uso comum do condomínio. O prédio está construído em terreno com a área de 1.013,81 metros quadrados, sendo a área de 106 metros quadrados em execução. O imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Penhora no rosto dos autos sobre eventuais créditos no Processo nº 0003313-86.2024.8.26.0564, em tramite na 1ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP. Contribuinte nº 001.020.018.040. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ 252,41 (23/03/2026). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) para julho de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. OBSERVAÇÕES: O arrematante não poderá ser pessoa estranha ao Condomínio Edifício Vila Verde, conforme art. 1331, § 1º, do CC. Débito desta ação no valor de R\$ 18.800.211,88 (abril/2022). São Bernardo do Campo, 24 de março de 2026. Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.

3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário JOÃO MIGUEL FALQUEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.550.428-04. A Dra. Monica Di Stasi, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença ajuizado por ALMEIDA, VERGUEIRO E GUZARDI SOCIEDADE DE ADVOGADOS em face de JOAO MIGUEL FALQUEIRO - Processo nº 0037579-07.2022.8.26.0100 (Principal -1003514-75.20168.26.0088), e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megaileiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaileiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaileiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 24/04/2026 às 14:00 h e se encerrará dia 27/04/2026 às 14:01 h e se encerrará no dia 19/05/2026 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaileiloes.com.br. DOS DEBITOS - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Em caso de imóvel inscrito em condomínio, eventuais débitos de condôminos pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaileiloes.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando o cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através da guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaileiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRICULA Nº 24.369 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: O terreno designado como sendo o Lote no 3, da Quadra "B" localizada a Avenida Nicola Demarchi, no "Jardim Capivari", Bairro das Lavras, que assim se descreve, caracteriza e confronta: fazendo frente com a referida Avenida Nicola Demarchi, numa extensão de 26,00 metros, seguindo no sentido anti-horário, deflete à esquerda numa extensão de 89,00 metros, fazendo divisa com o Sistema de Lazer deflete à esquerda numa extensão de 16,50 metros, fazendo divisa com o lote no 30, deflete à esquerda, numa extensão de 93,85 metros, fazendo divisa com o lote no 36, encerrando a área de 1.907,00 metros quadrados. Consta na Av.06 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 521.592.018.000 (Conf. Fis. 1302). Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP, débitos de IPTU para o exercício atual no valor total de R\$ 1.028,05 (20/03/2026). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para outubro de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 293.568,32 (fevereiro/2025). Consta às fls. 1283 dos autos a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento, processo nº 2035459-58.2025.8.26.0000, atualmente em grau de Recurso Especial, pendente de julgamento. São Paulo, 25 de março de 2026. Dra. Monica Di Stasi - Juíza de Direito.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Nos autos do Proc. nº 1112134-75.2022.8.26.0100, que tramita perante a 28ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, em que é requerente MAURICIO DE CARVALHO ANTONIO (CPF 365.109.468-58), requerido RUBENS BARROS FILHO (RG 5.057.611 SSP/SP, CPF 756.440.538-49), bem como coproprietários ALICE ZENILDE MOIA BARROS (CPF 049.419.548-74) e ROBERTO FERRI JUNIOR (CPF 334.938.288-61), a Dra. JULIANA PITELLI DA GUIA, Juíza de Direito, FAZ SABER que será realizado 1º e 2º Leilão Eletrônico do bem abaixo descrito, por intermédio da Leloeira Oficial PRISCILA DA SILVA JORDAO (JUICESP nº 1.081), exclusivamente pelo site: www.gaialeiloes.com.br. DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 23, localizado no 2º andar do Edifício Ponta Negra II, situado na Rua Dr. Julio Prestes de Albuquerque nº 266, loteamento, Cidade Atlântica, Guarujá/SP, com área útil de 140,00 m², área comum de 111,53 m² e área total construída de 251,53 m², correspondente a fração ideal de 0,1531%, com direito ao uso de 2 vagas na garagem coletiva (lugares indeterminados, sujeitos a manobrista). Matrícula nº 79.434 - Cartório de Registro de Imóveis de Guaçuas/SP. Praça Municipal nº 3-0235.008.006. AVALIAÇÃO: R\$ 740.000,00 (fevereiro/2026). DATA DAS PRAZAS: - 1ª Praça: de 14/04/2026 (14h00) a 17/04/2026 (14h00) - lance mínimo: valor da avaliação. - 2ª Praça: de 17/04/2026 (14h01) a 07/05/2026 (14h00) - lance mínimo: 60% da avaliação. Visitação: Não haverá visitação. Pagamento: À vista, em até 24 horas após arrematação, via guia judicial. Comissão da leiloeira: 5% (não inclusa no lance). Para maiores informações, cadastre-se e habilite-se no site www.gaialeiloes.com.br ou contate: Tel.: (11) 3135-5689 | WhatsApp: (11) 98270-2280 | E-mail: contato@gaialeiloes